Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

Mato Grosso do Sul , 29 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1101

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
COMUNICADO Nº01

COMUNICADO Nº 01, DE 29 DE MAIO DE 2014

Comunica a convocação da 1ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

Os Presidentes da Associação dos Municípios de Mato Grosso do sul - Assomasul e da Central Única dos Trabalhadores – CUT/MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC, **COMUNICAM:**
Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil – 1ª CEPDC, a se realizar no dia 06 de junho no município de Campo Grande com o tema: "Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional", como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.
Parágrafo único. A 1ª CEPDC terá como objetivos:
I - Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;
II – Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;
III – Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012.
IV – Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
V – Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.
VI – Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.
Art. 2º. A 1ª CEPDC encaminhará propostas e elegerá delegados (as) para a Etapa Nacional da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil, a se realizar nos dias 04 a 07, na cidade de Brasília/DF.
Art. 3º. A 1ª CEPDC será presidida pelo Presidente da Assomasul ou, em sua ausência, pelo Presidente da CUT/MS..
Art. 4º. A coordenação da Conferência será de responsabilidade dos Presidentes, com a colaboração direta dos Secretários Gerais das entidades convocadoras.
Art. 5º. O Regimento Interno da 1ª CEPDC será elaborado por comissão a ser constituída por seus Presidentes, nos moldes do Regimento Interno Nacional, e disporá sobre:
I – a organização e o funcionamento da Conferência;
II – o processo democrático de escolha de seus (suas) delegados (as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.
Parágrafo único. O Regimento Interno a que se refere o caput deverá ser aprovado pelos (a) Presidentes da 1ª CEPDC.
Art. 6º. As despesas com a organização e realização da 1ª CEPDC correrão por conta dos recursos próprios das entidades convocadoras.
Art. 7º. Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de maio de 2014.

Assinam no original.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Presidente da ASSOMASUL

GENILSON DUARTE
Presidente da CUT/MS

Publicado por:
Mariana Lima Garrido
Código Identificador:D0D3850C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 450/2014

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Contrato № 450/2014 - Processo Administrativo nº 044133/2014.
Pregão Presencial № 006/2014.
A Secretaria Municipal de Administração faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, Tendo em vista os recursos de combustíveis e lubrificantes automotivos.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
02.07.00 – SEMED **EMPENHO 592 – FICHA 393**
33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos **R$ - 13.750,00**
12.361.0006.2016.0000 – Manut.do Departamento de Ensino
FR 1.01.002-006 CONTA 2221-7 SEMED
Ref . Anulação do Saldo de Empenhos para Apostilamento de 5.000 litros de Diesel S10, sendo 3.000 para Obras e 2.000 para Semsur.
TOTAL R$ - 13.750,00
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras. **FICHA 706**
33.90.39.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
04.451.0002.2038.0000 – Manut. da Secretaria de Obras
FR 1.00.000 – 002 005 ICMS 180.000-0 (referente apostilamento de 3.000 litros de Diesel S10 vindos da SEMED).
R$ + 8.250,00
Valor Total **R$ + 8.250,00**
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.**FICHA 671**
33.90.39.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
15.452.0002.2033.0000 – Manut. do Depart. de Limpeza Pública.
FR 1.00.000 – 002 005 ICMS 180.000-0 (referente apostilamento de 2.000 litros de Diesel S10 vindos da SEMED)
R$ + 5.500,00
Valor Total **R$ + 5.500,00**
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. **EMPENHO 599 – FICHA 671**
33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos **R$ - 44.030,00**

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

15.452.0002.2033.0000 – Manut. do Depart. de Limpeza Pública.
FR 1.00.000 – 002 005 ICMS 180.000-0 (Ref . Anulação do Saldo de Empenho para Apostilamento de 17.000 litros de Diesel comum, para SEMED).
TOTAL R$ - 44.030,00
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.07.00 – SEMED. **FICHA 393**
33.90.39.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
12.361.0006.2016.0000 – Manut. do Departamento de Ensino.
FR 1.01.002 – 006 CONTA 2221-7 SEMED (referente apostilamento de 17.000 litros de Diesel Comum vindos da SEMSUR).
R$ + 44.030,00
Valor Total **R$ + 44.030,00**
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.
Amambai – MS, 26 de Maio de 2014.

ODIL CLERIS TOLEDOS PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:52CFB9B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 248/2013

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Contrato № 248/2013 - Processo Administrativo nº 037100/2013.
Tomada de Preço № 002/2013.
A Secretaria Municipal de Administração faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, Tendo em vista a necessidade de se creditar saldo de passagens da Secretaria de Administração para o Fundo Municipal de Saúde:
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
99.80.02 – RP Não Proc. Pref. Municipal de Amambai **EMPENHO 2091 – FICHA 8002**
FR 002.005 – 180.000 ICMS **R$ - 36.192,00 TOTAL R$ - 36.192,00**
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS **FICHA 560**
33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
10.301.0008.2115.0000 – PABI FIXO
FR 008.001 – 7678-3 EC 29 REC. PROPRIOS. **R$ + 36.192,00**
Valor Total **R$ + 36.192,00**

AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.
Amambai – MS, 27 de Maio de 2014.

ODIL CLERIS TOLEDOS PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:07CC6B95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 542/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 046504/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FERRAÇO AUTO PEÇAS – EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 04.770.693/0001-52
Objeto: Aquisição de peças para reposição, reforma e contratação de serviço de funilaria e pintura, para veículo Hilux CD 4X4 placa NRZ 4126 pertencente Secretaria Municipal de Educação e para o veículo TOYOTA Bandeirantes placa HQH – 5865 pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura", conforme solicitação oficiada pelas Secretarias para um período estimado de 06 meses.
Valor: R$ 27.280,00(Vinte e sete mil duzentos e oitenta reais).
Vigência: 06(seis) meses a contar de 15/05/2014.
Dotação Orçamentária:
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agricultura.
3.3.90.30.39 – Material Para Manutenção de Veículos.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Maio de 2014.

Assinam:

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

APARECIDO PEREIRA DA SILVA
Sócio Proprietário
CPF: 325.404.501-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F9C3D4A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 037/2014.

Processo nº: 046504/2014
Pregão Presencial nº: 037/2014.
Objeto: Aquisição de peças para reposição reforma e contratação de serviço de funilaria e pintura, para veículo Hilux CD 4X4 placa NRZ 4126 pertencente Secretaria Municipal de Educação e para o veículo TOYOTA Bandeirantes placa HQH – 5865 pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura, com recursos próprios e conforme solicitação oficiada pelas Secretarias.
Empresa Vencedora:
FERRAÇO AUTO PEÇAS – EIRELI – EPP - item: 01, 02, 03 e 04 - R$ 27.280,00(Vinte e sete mil duzentos e oitenta reais).
Vigência: 06(seis) meses a contar de 15/05/2014.
Dotação Orçamentária:
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agricultura.
3.3.90.30.39 – Material Para Manutenção de Veículos.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.

Local e Data: 15/05/2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7B720B02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047176/2014

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 056/2014, de 12 de março de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de Equipamentos permanentes para: Secretaria de Saúde, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Fazenda material diversos como Ar Condicionado, Armário Estante para TV, Impressora Multifuncional e outros,** de acordo com o Plano de Trabalho do

Convênio Estadual, e contrapartida do Município, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 25/06/2014, às 08:00h (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 59,00(Cinquenta e nove reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 28 de maio de 2014.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:40E55D95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO DIOZÉBIO BRBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar 013/2009.

RESOLVE:
Art. 1º Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas e no período especificado nas tabelas abaixo

PROFESSOR CRECHE PARCIAL – URBANO – 20HS					
Nº	**Nome Completo**	**C/N**	**NÍVEL**	**Período**	**Local de lotação**
01	Rosilaine de Almeida Lima	20	II	22/04/14 á 04/07/14	CEI Nosso Lar
o2	Diana Regina da Silva	17	II	24/03/14 á 04/07/14	CEI Nosso Mundo

PROFESSOR ANOS INICIAIS (1º AO 5º) ENSINO FUNAMENTAL URBANO					
Nº	**Nome Completo**	**C/N**	**NÍVEL**	**Período**	**Local de lotação**
01	Danielle Aparecida Lima	10	I	01/04/14 á 04/07/14	EM. Julio Manvailer
02	Mariely Roque da Silva	14	II	24/03/14 á 04/07/14	EM. Julio Manvailer e Flavio Augusto Coelho Derzi
03	Juliane Dias de Oliveira Gabriel	15	II	01/04/14 á 04/07/14	EM. Flavio Augusto Coelho Derzi

PROFESSOR ANOS FINAIS (6º AO 9º) ENSINO FUNAMENTAL URBANO					
Nº	**Nome Completo**	**C/N**	**NÍVEL**	**Período**	**Local de lotação**
01	Michelle Cristina Toledo da Silva	19	II	22/04/14 á 04/07/14	EM. Maria Bataglin Machado
02	Luiz da Silva Peixoto	13	III	22/04/14 á 04/04/14	EM Antonio Pinto da Silva

PROFESSORES ANOAS INICIAIS (1º AO 5º) ensino fundamental indigena					
Nº	**Nome Completo**	**C/N**	**NÍVEL**	**Período**	**Local de lotação**
01	Gésica Aquino Martins	20	PL	03/04/14 à 04/07/14	EMPI. Guarani Kaiowá

PROFESSORES ANOS INICIAIS – (6º AO 9º) ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA					
Nº	**Nome Completo**	**C/N**	**NÍVEL**	**Período**	**Local de lotação**
01	Danielle Aparecida Lima	20	I	22/04/14 á 04/07/14	EMPI. Guarani Kaiowá

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das datas constantes das tabelas acima descritas, ficando revogadas as disposições em contrario.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário;_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5084AC12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 110/2014 DE 20 DE MAIO DE 2.014 - MALVINO RATIER:

Autoriza cedência do servidor que menciona e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 90 da Lei Complementar 004/2004;e,

Considerando o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº. 20/2013 de 1º de janeiro de 2013, entre o Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e o Município de Amambai.

RESOLVE:

Art.1º Autoriza cedência do servidor abaixo relacionado ocupante de cargo em provimento efetivo, ao Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar suas funções no local mencionado no quadro, com ônus para a origem, a contar de 1º de maio de 2014, com validade para o exercício de 2014.

MAT.	SERVIDOR CEDIDO	PARA/ÓRGÃO	CARGO	CH
204-1	Malvino Ratier	E.E Vespasiano Martins/Ext. Curso Téc. Agrícola	Vigia	44/hs

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7DCB0AC0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 2/2014

Objeto – contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria ao Departamento Contábil, na elaboração das prestações de contas no que se refere ao processamento e envio de todos e quaisquer dados ao TCE-MS como SICOM, LRF transparência, SICAP, DCTF, fechamento de balanço geral e demais normativas do TCE-MS-Critério – menor preço. Homologado em 28 de maio de 2014. Adjudicado em 28 de maio de 2014. Empresa Vencedora – KMD

ASSESSORIA CONTÁBIL E PLANEJAMENTO A MUNICÍPIOS EIRELI ME - CNPJ 08.680.859/0001-09 – Valor mensal – R$ 3.560,00 – Valor total – R$ 30.040,00 (trinta e um dois mil e quarenta reais

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:2D21C61E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2014

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e a empresa **EVERTON LUIZ OSHIRO-ME,** inscrita no CNPJ nº 01.592.442/0001-37.
OBJETO
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender o Projeto Conviver, com recursos do Convênio n° 22065/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 008/2014, Processo n° 235/2014, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2014.
RECURSO
As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.07 1.040 4.4.90.52.99.00.00.00.
VALOR
R$ 7.410,00 (sete mil quatrocentos e dez reais), referente aos itens n° 01, 05 e 07.
VIGÊNCIA
O prazo para entrega dos produtos será até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
12 de maio de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:A527FF6F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2014

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e a empresa **E. N. DE MATOS EIRELI ME** inscrita no CNPJ nº 10.369.642/0001-16.
OBJETO
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender o Projeto Conviver, com recursos do Convênio n° 22065/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 008/2014, Processo n° 235/2014, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2014.
RECURSO
As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.07 1.040 4.4.90.52.99.00.00.00.
VALOR
R$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais), referente aos itens n° 02, 03 e 04.
VIGÊNCIA
O prazo para entrega dos produtos será até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
12 de maio de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:26F9608C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2014

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e a empresa **EVERTON LUIZ OSHIRO-ME,** inscrita no CNPJ nº 01.592.442/0001-37.
OBJETO
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender os usuários do CRAS (Centro de Atendimento Especializado da Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social), com recursos do Convênio n° 22394/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 009/2014, Processo n° 236/2014 e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2014.
RECURSO
As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.07 1.040 4.4.90.52.99.00.00.00.
VALOR
R$ 8.895,00 (oito mil oitocentos e noventa e cinco reais), referente aos itens n° 01, 07 e 08.
VIGÊNCIA
O prazo para entrega dos produtos será até 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
12 de maio de 2014

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:FC73CEA1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2014

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e a empresa **E. N. DE MATOS EIRELI ME** inscrita no CNPJ nº 10.369.642/0001-16.
OBJETO
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender os usuários do CRAS (Centro de Atendimento Especializado da Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social), com recursos do Convênio n° 22394/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 009/2014, Processo n° 236/2014 e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2014.
RECURSO
As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.07 1.040 4.4.90.52.99.00.00.00.
VALOR
R$ 17.251,50 (dezessete mil duzentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta centavos), referente aos itens n° 02, 03, 04, 05 e 06.
VIGÊNCIA
O prazo para entrega dos produtos será até 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
12 de maio de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:774CBB53

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2014

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, E NAVICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ nº 09.480.838/0001-02.
OBJETO

Aquisição de 01 (um) veículo automotor ambulância, equipada, zero km, e 01 (uma) maca, para atender a secretaria municipal de saúde, conforme especificado no termo de referência do Edital, com recurso de emenda parlamentar 2013, processo n° 27/004518/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 013/2014, Processo n° 233/2014, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2014.

RECURSO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91 1.037 4.4.90.52.99.00.00.00.

VALOR

R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), referente aos itens n° 01 e 02.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA

13 de maio de 2014

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:7939A68B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2014

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e **RONALDO DOS SANTOS**, portador do CPF nº. 312.824.401-44.

OBJETO

Locação do imóvel sito à Rua Horaciano Soares de Oliveira, 1.565 – Centro, município de Batayporã - MS, onde será instalada a Instituição de Acolhimento Morada dos Anjos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da execução deste contrato correrá pela Dotação Orçamentária: 07.07. 2.051 3.3.90.36.99.00.00.00.

VALOR

O valor do Contrato é de R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais) que serão pagos no mês subsequente ao da locação do imóvel da seguinte forma: a primeira parcela no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e outras 07 (sete) parcelas mensais de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA

O prazo do presente contrato é até 31 de dezembro de 2014 contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

DATA

15 de maio de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:71925A1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº. 050/2014

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede na Avenida Antonia Spinoza Mustafá, 1.379, Centro, Município de Batayporã (MS), inscrito no CNPJ (MF) sob nº 14.173.522/0001-08.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; na Cláusula Trigésima Quarta, inciso II, do Contrato de Consórcio Público e no art. 36, inciso II, do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA.

OBJETO

Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades.

RECURSO

A despesa decorrente da execução deste contrato correrá pela Dotação Orçamentária: 02 – SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV, 02.02 – SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV, 04 – ADMINISTRAÇÃO, 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL, 201 – AÇÃO POLITICA DO GOVERNO, 2089 – IMPREMENTAÇÕES DAS AÇÕES DO CODEVALE, 3.3.90.39.65.00.00.00–RATEIO PARTIC. CONSORCIO PÚBLICO/CODEVALE.

VALOR

O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio é de R$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais), que serão repassados em 09 (nove) parcelas Mensais e sucessivas, a partir de 05 (cinco) de abril de 2014.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2014, com fulcro no art.8º, §1º, da Lei Federal nº 11.107/05 e no art. 13 e 16 do Decreto 6.017/07.

DATA

04 de abril de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:02B1D2CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL LIBERAL Nº. 76/2013

DAS PARTES – O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e Empresa REGINA LUCIA DE AMORIM LOPES DUARTE-ME, inscrita no CNPJ n° 02.967.339/0001-97, estabelecida na Rua Jair de Abranches Mella, 1108, município de Batayporã-MS.

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Profissional Liberal nº. 76/2013, de 01 de julho de 2013, por força da cláusula sexta, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).

PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência de 31 de dezembro de 2013 para 30 de junho de 2014, o Contrato de Prestação de Serviços de Profissional Liberal nº. 76/2013, de 01 de julho de 2013.

VALOR

Fica acrescido o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) ao Contrato de Prestação de Serviços de Profissional Liberal nº. 76/2013, de 01 de julho de 2013, por força da prorrogação da vigência, amparado no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA – 30 de dezembro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:BB886A8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 03/2013

DAS PARTES – O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e PARÓQUIA SANTO ANTONIO DE BATAYPORÃ, CNPJ nº 03.063.856/0007-90.
OBJETO
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013, por força da Clausula Quinta, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência de 31 de dezembro de 2013 para 31 de março de 2014, o Contrato de Locação de Imóvel nº. 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.
VALOR
Por força da prorrogação da vigência, fica acrescido o valor de R$ 7.480,83 (sete mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e três centavos), ao Contrato de Locação de Imóvel nº. 03/2013, de 02 de janeiro de 2013, com amparo na Clausula Quarta do Contrato original e art. 65 da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 31 de dezembro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:DABB562B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.239.173/0001-20.
OBJETO
Constitui objeto do presente convênio, a transferência de recursos financeiros de Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS repassados para o FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, denominado SAC – SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA, com a finalidade de prestação de auxilio na execução das atividades humanitárias desenvolvidas pela CONVENIADA, destinados às despesas com materiais de consumo (administrativo), aquisição de equipamentos e material permanente, materiais para pequenos reparos dentro da Associação.
VALOR
Para execução do objeto deste convênio, serão destinados pelo CONVENENTE, recursos no valor total de R$ 17.916,00 (dezessete mil novecentos e dezesseis reais) no presente exercício, a serem pagos em parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R$ 2.986,00 (dois mil novecentos e oitenta e seis reais) e as demais no valor de R$ 1.493,00 (um mil quatrocentos e noventa e três reais), vinculados à liberação pelo FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 92 – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, 2057 – Programa de Apoio Assistência Social Geral, 965/3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA
O presente convênio terá vigência a partir de 20 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes, mediante apresentação pela CONVENIADA de novo Plano de Trabalho para aprovação do CONVENENTE.
DATA
20 de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:50D3345A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 03/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CASA DO MIGRANTE SÃO JOÃO CALABRIA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.941.468/0001-20, com sede à Rua Isaias Inácio de Almeida, nº 1140, neste município.
OBJETO
Constitui objeto do presente convênio, a transferência de recursos financeiros de Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS repassados para o FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, denominado SAC – SERVIÇO DE AÇÂO CONTINUADA, com a finalidade de prestação de auxilio na execução das atividades humanitárias desenvolvidas pela CONVENIADA, destinados às despesas com alimentação, manutenção e aquisição de materiais permanentes para o bom funcionamento da casa.
VALOR
Para execução do objeto deste convênio, serão destinados pelo CONVENENTE, recursos no valor total de R$ 6.407,04 (seis mil quatrocentos e sete reais e quatro centavos) no presente exercício, a serem pagos em parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R$ 1.067,84 (um mil e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e as demais no valor de R$ 533.92 (quinhentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), vinculados à liberação pelo FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 92 – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, 2057 – Programa de Apoio Assistência Social Geral, 965/3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA
O presente convênio terá vigência a partir de 20 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes, mediante apresentação pela CONVENIADA de novo Plano de Trabalho para aprovação do CONVENENTE.
DATA
20 de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:0E6CF559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 04/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LAR SANTO ANTONIO DE BATAYPORÃ-MS, com sede na Av. Brasil , s/nº, inscrita no CNPJ nº. 24.630.808/0001-10.
OBJETO
Constitui objeto do presente convênio, a transferência de recursos financeiros de Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS repassados para o FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, denominado SAC – SERVIÇO DE AÇÂO CONTINUADA, com a finalidade de prestação de auxilio na execução das atividades humanitárias desenvolvidas pela CONVENIADA, destinados às despesas com materiais de consumo (administrativo), aquisição de equipamentos e material permanente, materiais para pequenos reparos dentro da Entidade.
VALOR

Para execução do objeto deste convênio, serão destinados pelo CONVENENTE, recursos no valor total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) no presente exercício, a serem pagos em parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e as demais no valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), vinculados à liberação pelo FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 92 – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, 2057 – Programa de Apoio Assistência Social Geral, 965/3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência a partir de 20 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes, mediante apresentação pela CONVENIADA de novo Plano de Trabalho para aprovação do CONVENENTE.

DATA

20 de fevereiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:C9F75816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2013

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO LUCAS (Entidade Filantrópica, conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 156 de 29/09/97) , CNPJ nº 03.211.935/0001-05, com sede nesta cidade à Rua Alagoas, 400.

OBJETO

OBJETO DO ADITAMENTO - Tem o presente TERMO ADITIVO por escopo alterar o valor original da Clausula Segunda do Convênio nº 04/2013, de 03 de janeiro de 2013, por força das alterações introduzidas na Lei Municipal nº 490/2001, de 21 de março de 2001, através da Lei nº 1002/2013, de 26 de fevereiro de 2013, com amparo nas disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR DO CONVÊNIO - Em conformidade com as alterações introduzidas na Lei Municipal nº 490/2001, de 21 de março de 2001, através da Lei nº 1002/2013, de 26 de fevereiro de 2013; o valor original do Convênio passa de R$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais) mensais para R$ 76.750,00 (setenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais) mensais, destinados para o pagamento no valor de até R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais) em Plantões Médicos de 24 (vinte e quatro) horas com obrigação do pernoite dentro das dependências hospitalares, o valor de até R$ 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais) para Plantões de Médico Cirurgião de sobre aviso por 24 (vinte e quatro) horas, o valor de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais com Serviços Médicos em acompanhamento de pacientes com risco de vida para centros maiores (Regional e/ou Estadual), no limite de até 04 (quatro) transferências por mês e o valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais para Serviços Médicos de responsabilidade técnica prestados na Direção Clinica do Hospital Municipal e/ou Sociedade Hospitalar São Lucas de Batayporã, inscrita no CNPJ 03.211.935/0001-05 (Entidade Filantrópica).

FUNDAMENTO LEGAL - O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal as alterações introduzidas na Lei Municipal nº 490/2001, de 21 de março de 2001, através da Lei nº 1002/2013, de 26 de fevereiro de 2013; aliado as disposições dos §§ 4o, 5º, 6º do artigo 65 da Lei (Federal) nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais clausulas do Convênio nº 04/2013 de 03 de janeiro de 2013 que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

DATA

26 de fevereiro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:0A802782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVIO AO CONVÊNIO Nº 05/2013

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LAR SANTO ANTONIO DE BATAYPORÃ-MS, com sede na Av. Brasil , s/nº, inscrita no CNPJ nº. 24.630.808/0001-10.

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Convênio nº 05/2013 de 07 de março de 2013, por força da cláusula terceira, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).

PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência de 31 de dezembro de 2013 para 31 de dezembro de 2014, o Convênio nº 05/2013 de 07 de março de 2013.

VALOR

Fica acrescido o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) ao Convênio nº 05/2013 de 07 de março de 2013, por força da prorrogação da vigência, amparado no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA

31 de dezembro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:15B76A1F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2014

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo decreto 152/2013, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de serviços profissionais na área da saúde para atender a demanda do Município.

Vencedor(es):

Empresa: Alfa – Atendimentos Médicos LTDA.

Valor: R$ 109.440,00 (cento e nove mil quatrocentos e quarenta reais).

Empresa: S R de Lima Clínica Médica ME

Valor: R$ 158.400,00 (cento e cinqüenta e oito mil e quatrocentos reais).

Valor Total: R$ 267.840,00 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta reais).

Data: 28/05/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:A7739E69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 48/2014

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade PREGAO PRESENCIAL, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos do Município de Bonito/MS.
.ABERTURA DA SESSÃO: 10/06/2014.
HORAS: 08:00 hs.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 28 de maio de 2014.

Assinado na Autorização
HALLEM RODRIGUES JASER
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:95B8704B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 552/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, o servidor **Paulo Alves Junior,** da Função de Cargo de Líder de Equipe I, Símbolo DAI - 2, lotado na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.05.2014.**

Bonito-MS, de 26 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:054E2A0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 556/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, a servidora **Maria do Carmo V. Carvalho Schadeck,** para exercer a Função de Líder de Equipe II, Símbolo DAI - 3, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.05.2014.**

Bonito-MS, de 26 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:B892EC4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 560/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jéssica Leandro da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A Inclusão do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período matutino no dia **15/05/2014**, em substituição a Professora **Leuza Aparecida Costa Garcia**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:E9C78D35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 559/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, a servidora **Katiuscia Trindade de Oliveira,** para exercer a Função de Líder de Equipe I, Símbolo DAI - 2, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.05.2014.**

Bonito-MS, de 26 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:F06B33D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 558/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Maria Helena Trindade Balerini,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período noturno na Educação de Jovens e Adultos – EJA, com 20 h/s, de **12.05.2014 a 30.06.2014**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito –MS, 26 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:F8261111

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 557/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Maria Helena Trindade Balerini,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período vespertino para atuar na Coordenação da Escola Municipal João Alves de Arruda, com 20 h/s, de **24.02.2014 a 30.06.2014**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito –MS, 26 de maio de 2014

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:F184AECF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 555/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, o servidor **Afonso Aparecido Nogueira Brandão,** da Função de Líder de Equipe II, Símbolo DAI - 3, e lotado na Assessoria do Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.06.2014.**

Bonito-MS, de 26 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:588F842D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 554/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a servidora **Claudete Calvis Peres,** da Função de Cargo de Líder de Equipe I, Símbolo DAI - 2, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.06.2014.**

Bonito-MS, de 26 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:E7A2B366

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 553/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, o servidor **Paulo Alves Junior,** para exercer o Cargo de Diretor Municipal de Regularização Fundiária, Símbolo DAI - 1, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.05.2014.**

Bonito-MS, de 26 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:87F08846

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 551/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

ART. 1º SUSPENDER, as férias da servidora **Gleni Rodrigues Sanches Flores,** lotada na Secretária Municipal de Administração e Finanças, para participar de Curso sobre Compensação Previdenciário em Campo Grande – MS, do período de **04.06.2014 a 06.06.2014**, podendo o mesmo gozar no período de **01.07.2014 a 03.07.2014**.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, de 23 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:2CB6CD8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 561/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Luciene Aparecida Correia Rodrigues, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 1º ano A ao 5º ano B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período vespertino de **13/05/2014 a 16/05/2014**, em substituição a Professora **Rosilda Sanches de Oliveira**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:24375555

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 564/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Alexsandra da Silva Moraes Duarte, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Matemática e Ensino Religioso do 6º ano A ao 9º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período matutino de **19/05/2014 a 23/05/2014**, em substituição ao Professor **João Aparecido Belini**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:CDFD4A47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 571/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Tânia dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período matutino de **13/05/2014 a 15/05/2014**, em substituição a Professora **Ilda Benites da Silva**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C14A0627

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 570/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jocinele Lopes Vargas Silveira, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período matutino de **12/05/2014 a 16/05/2014**, em substituição a Professora **Sueli de Morais Pereira**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:286851D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 569/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Trelha Zavala Cristaldo, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano C do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período matutino de **20/05/2014 a 25/05/2014**, em substituição a Professora **Flavia de Lima Valente**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:025161B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 568/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Trelha Zavala Cristaldo, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano C do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período matutino de **14/05/2014 a 19/05/2014**, em substituição a Professora **Flavia de Lima Valente**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:9A9919FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 567/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eronilde Lacerda de Souza, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano A Inclusão do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período matutino de **19/05/2014 a 25/05/2014**, em substituição a Professora **Flavia de Lima Valente**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:027980A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 566/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rocy Maria Mendes Weber, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês do 1º ano A ao 5º ano B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período matutino de **20/05/2014 a 23/05/2014**, em substituição a Professora **Cleide Aparecida Nunes Siqueira**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:08E4F71C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 565/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Alexsandra da Silva Moraes Duarte, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Portuguesa do 6º ano A ao 9º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período matutino de **12/05/2014 a 16/05/2014**, em substituição a Professora **Ramona de Lima Aquino**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:FD65D529

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 563/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Trelha Zavala Cristaldo, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 2º ano B ao 5º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, no período matutino de **08/05/2014 a 09/05/2014**, em substituição ao Professor **Marcos Fellipe da Costa Viana**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:DEA67E45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 562/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rosilda Sanches de Oliveira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 1º ano A ao 4º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Vitalina Vargas MAchado, no período matutino de **08/05/2014 a 09/05/2014**, em substituição ao Professor **Marcos Fellipe da Costa Viana**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:B1F8210F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 572/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Luciene Aparecida Correia Rodrigues, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, no período matutino de **14/05/2014 a 16/05/2014**, em substituição a Professora **Jane Jara da Silva**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:F8B4BC72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 573/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eliana Carrara Belido, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período matutino de **15/05/2014 a 21/05/2014**, em substituição a Professora **Joana Helena Correia Rodrigues**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:BFF140C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 582/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Luciene Aparecida Correia Rodrigues, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento para a Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período vespertino de **20/05/2014 a 22/05/2014**, em substituição a Professora **Luzia dos Santos Busanello**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:02EEEA21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 581/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Luciene Aparecida Correia Rodrigues, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período matutino de **20/05/2014 a 22/05/2014**, em substituição a Professora **Luzia dos Santos Busanello**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:F5A22766

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 578/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jéssica Leandro da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, no período vespertino no dia **14/05/2014 a**, em substituição ao Professor **Paulo César Alvarenga Isidorio**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:F12FCA12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 580/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Aniceia Aivi da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, no período matutino de **19/05/2014**, em substituição a Professora **Carla dos Santos Nogueira Vargas**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:38A25711

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 579/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Joana do Nascimento, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, no período vespertino de **15/05/2014 a 24/05/2014**, em substituição a Professora **Marassilva Oliveira dos Santos**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C2CF4CA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 577/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Luciene Aparecida Correia Rodrigues, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período vespertino no dia **19/05/2014**, em substituição a Professora **Jocinele Lopes Vargas Silveira**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:BEDE8A89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 576/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Isolina Biazoto Sallet, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período vespertino de **05/05/2014 a 05/06/2014**, em substituição ao Professor **Junior Cesar Pleutim**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:E67E845B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 575/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eliana Gomes Teles, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, no período vespertino no dia **12/05/2014**, em substituição a Professora **Herica Maciel Valencio**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:5548DCD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 574/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Tânia dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna - Inglês do 1º ano A ao 4º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado e Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período matutino no dia **09/05/2014**, em substituição a Professora **Marcia Lima Almeida Souza**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:4BB7A83E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 583/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Betty Davis da Costa, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 40 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 1º ano A ao 4º ano A, no período matutino e do 1º ano B ao 5º A no período vespertino, do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Rural Águas do Miranda, de **22/04/2014 a 01/05/2014**, em substituição a Professora **Eliete de Campos Pereira**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:16572A43

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 586/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ortencia Diones Duarte Jara, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 1º ano B ao 5º ano B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período vespertino de **07/05/2014 a 15/06/2014**, em substituição ao Professor **Afonso Aparecido Nogueira Brandão**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:06A4C35C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 592/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido o servidor **Ricardo Seizen Arashiro,** do Cargo Efetivo de Cirurgião Dentista para Estratégia Saúde da Família - ESF, Classe A Referencia 062, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 26.05.2014.**

Bonito-MS, de 27 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:5B1ED128

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 591/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido a servidora **Fernanda Becker Lescano,** do Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe A Referencia 027, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 27.05.2014.**

Bonito-MS, de 27 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:236C50E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 590/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido a servidora **Suelen Abrão Caetano dos Santos,** do Cargo Efetivo de Professor de Língua Inglesa – 1ª a 5ª série (Professor N-V), Classe A Referencia 017, lotada na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60% (Professores), com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 23.05.2014.**

Bonito-MS, de 27 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:7842E724

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 589/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Tânia dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 3º ano B ao 5º ano B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período matutino no dia **13/05/2014**, em substituição ao Professor **Paulo Henrique Breda dos Santos**, por motivo de falta, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:412081CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 588/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Trelha Zavala Cristaldo, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período vespertino no dia **09/05/2014, 12/05/2014 a 13/05/2014**, em substituição a Professora **Miriam Cristina Oliveira Ferreira**, que nestes dias a professora faltou, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:58846C96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 587/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jéssica Leandro da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período matutino no dia **09/05/2014, 12/05/2014 a 13/05/2014**, em substituição a Professora **Miriam**

Cristina Oliveira Ferreira, que nestes dias a professora faltou, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:3D76D956

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 585/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eliana Gomes Teles, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento para a Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, no período vespertino no dia **07/05/2014**, em substituição a Professora **Fabiana Mariano da Silva**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:E6C0F718

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 593/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de 01.06.2014 a 30.06.2014.

Antonio Alzair Nunes	**Jose Geraldo Aquino dos Santos**
Cassilda Moreira dos Santos	**Jose Milton Bulcão Silveira**
Clayton Castilho Gomes	**Jose Rivelino dos Santos**
Crislaine Ramires da Silva	**Madalena de Freitas Lima Cardena**
Dagoberto Menezes Porto	**Manoel Aparecido Santos**
Durcelina Sodré da Hora	**Maria Rita Vargas de Matos**
Fagner Rocha Silva	**Naiara Vieira dos Santos**
Gleni Rodrigues Sanches Flores	**Paulo Alves Junior**
Helio Rafael Jara Sanches	**Pedro Paulo Salinas**
Helio Salomão Borba	**Rita Conceição Machado Vargas Cossetim**
João Antonio Leal	**Sidnei Pereira da Silva**
Josane Freitas Aivi	**Wanderson Barbosa Ferreira**

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 28 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:B6BFEA19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 584/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Betty Davis da Costa, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Rural Águas do Miranda, no período vespertino de **06/05/2014 a 13/05/2014**, em substituição a Professora **Silvia Aparecida Lourenço**, que se encontra de licença pelo falecimento de sua irmã Elza Clementina Dervalho Arruda, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de maio de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:101A6354

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.344 DE, 27 DE MAIO DE 2014.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Fundo Municipal de Saúde, no Orçamento do Exercício de 2014, para atender ações do "Programa Mais Médicos para o Brasil".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde, até o limite de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), destinados à implementação de ações relacionadas ao "*Programa Mais Médicos para o Brasil*", com a finalidade incorporar profissionais de medicina na atenção básica em saúde do Município de Bonito, mediante integração às atividades do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. Os recursos serão utilizados no pagamento auxílio-moradia e auxílio-alimentação aos médicos contratados pelo Governo Federal e designados para prestar serviços no Município de Bonito, conforme termo de adesão e compromisso firmado com o Ministério

da Saúde, em conformidade com as disposições da Portaria Interministerial nº 1.369/2013.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito especial, de que trata esta Lei, provêm das fontes estabelecidas no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:64426C7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 61 BONITO MS 22 DE MAIO 2014

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1322 de 26 de Fevereiro de 2014 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da lei de nr. 1322 de 26 de Fevereiro de 2014 suplementam por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.201 DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
2.002 – Gestão do Processo Político Local
100000 Recursos Ordinários do Tesouro

33.90.14.00 Diária Civil Fonte 10000 Ficha 169 Valor R$ 20.000,00

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.122.202- DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças

31.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte 10000 Ficha 183 Valor R$ 50.000,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Fonte 10000 Ficha 189 Valor R$ 10.000,00

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301- EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
101000 – Rec. E Transf. De Imp Educação

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 101000 Ficha 212 Valor R$ 47.000,00
31.90.13.00 Obrigações Patronais – INSS Fonte 101000 Ficha 205 Valor R$ 48.000,00
33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 115051 – Ficha 222 Valor R$ 100.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.302 – DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sócias de Atenção Básica
100000 Recursos Ordinários do Tesouro

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 100000 Ficha 80 VALOR R$ 2.000,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 129003 Ficha 45 Valor R$ 5.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – SAUDE PUBLICA PARA TODOS
2.019- Operacionalização das Atividades de Saúde Publica Municipal
114008 – Piso de Atenção Básica

33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 114008 Ficha 322 Valor R$ 3.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO IND E COMER
07.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO IND E COM
23.691.01 – DESENVOLVIMENTO TURISTICO SUSTENTAVEL
1.005 – Melhorar a Infra-estruturar Turística
100000 Recursos Ordinários do Tesouro

33.91.13.00 Obrigações Patronais – INSS FONTE 100000 Ficha 390 Valor R$ 10.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO IND E COMER
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.691.401. DESENVOLVIMENTO TURISTICO SUSTENTAVEL
2.025 – Planejar e Gerir Turismo
100000 Recursos Ordinários do Tesouro

44.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 100000 Ficha 106 Valor R$ 67.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE
18.451.402 – CONSERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE
2.026 – Conservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município
100000 Recursos Ordinários do Tesouro

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 100000 Ficha 248 Valor R$ 4.000,**00**

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09,01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
15.451.501 PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
2.029- Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
100000 Recursos Ordinários do Tesouro

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 100000 Ficha 270 Valor R$ 9.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO – R$ 375.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)

REDUÇAO

02.00 GABINETE DO PREFEITO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
04.122.201 DINZAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
2.002 – Gestão do Processo Político Local
100000 Recursos Ordinários do Tesouro

31.91.13.00 Obrigações Patronais INSS Fonte 363 Valor R$ 48.000,00

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINTE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.122.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
10000 Recursos Ordinários do Tesouro

31.90.13.00 Obrigações Patronais – Fonte 100000 Ficha 364 Valor R$ 50.000,00

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
115051 Transf. Prol . Alim. Escolar PNAE

33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 1150051 Ficha 210 Valor R$ 100.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305. SAUDE PUBLICA PARA TODOS
2.018 – OPERACIONALIZAÇAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
125000 Transf de Convenio – Estado- Saúde

44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte 125000 Ficha 311 Valor R$ 19.000,00
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte 121000 Ficha 543 Valor R$ 158.000,00

TOTAL DA REDUÇAO – R$ 375.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:7CFB6EB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO

Partes: Município de Bonito – MS e a Empresa Sin Card Cartões Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a disponibilização e administração do sistema de cartão magnético pela SEGUNDA ACORDANTE.
Vigência: 26.05.2014 a 26.05.2015.
Base Legal: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO é firmado com base na Lei de Licitações, regendo-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como pelos demais normativos aplicáveis aos acordos firmados entre o Poder Público e a iniciativa privada naquilo que lhe for pertinente.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal
Marciotoshio Shiota Iwamoto - Sin Card Cartões Ltda.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:53C55947

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 030/2014.

Processo Administrativo nº 086/2014.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de Empresa para confeccionar cortinas.
Declaro Dispensável de licitação à Contratação da empresa Vera Lúcia Andrade da Silva, para confeccionar 44 (quarenta e quatro) cortinas para os Centros de Educação Infantil Maria Rufina de Jesus Madruga e Professora Iraídes Gonçalves de Medeiros, sendo as despesas pagas com recursos da Conta de Apoio às Creches n° 15.707-4, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com valor total de R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinqüenta reais), considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 28 de maio de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:BD7D6678

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2014
A Prefeitura Municipal de Camapuã, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2.899, de 05.03.2014, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo **Menor Preço – Global** de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, com o objetivo de contratação de empresa especializada de engenharia para a execução de obra de tapa buraco, para recuperação de 10.000 m² (dez mil metros) de malha asfáltica, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em sessão pública, **às 08:00h do dia 13 de junho de 2014**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Bonfim, 441 – Centro, onde serão recebidos os envelopes contendo a documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e será realizado o julgamento do Certame. Valor do Edital R$ 50,00 (cinquenta reais).

Camapuã – MS, 28 de maio de 2014.

RILDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:FCC5C928

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PUBLICAÇÃO REFERENTE AO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 COM A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL NO DIA 14 DE MAIO DE 2014, ONDE SE LÊ: ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA QUANTO AO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRORROGANDO-O DE 29 DE MAIO DE 2014 A 29 DE MAIO DE 2015 LEIA-SE ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA QUANTO AO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRORROGANDO-O DE 28 DE MAIO DE 2014 A 28 DE MAIO DE 2015.

CAMAPUÃ –MS, 28 DE MAIO DE 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:877A2F35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHO N. 1083/14

DISPENSA LICITATÓRIA nº.: 028/2014.
PROCESSO nº.: 080/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: GERISON REZENDE DOS SANTOS ME.
VALOR TOTAL: R$ 7.006,00.
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
PREFEITO MUNICIPAL.

CAMAPUÃ/MS, 28/05/2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:6ADD7562

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 56/2014, 28 DE MAIO DE 2014.

Exonera, a pedido, o Sr. Emerson Luiz Rezende Machado do cargo de Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. **EMERSON LUIZ REZENDE MACHADO**, do cargo de Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/05/2014.

Camapuã-MS, 28 de maio de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:D25F63B1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°090/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol- MS
CONTRATADA: Luiz Quirino de Oliveira Eventos Musicais-ME.
Objeto: Contratação de Prestação de Serviços Mensais de Maestro Regente do Grupo Coral Feminino "Gotas da Canção", podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93.
VALOR: **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil Reais)
PRAZO: 12(doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2058	Programa -CRAS
08.244.0008	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 24.000,00**

FUNDAMETO LEGAL: Lei federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 22 de maio de 2014.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Luiz Quirino de Oliveira Eventos Musicais-ME (contratada)

Caracol – MS 22 de maio de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:76518751

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Vânia Alvares Borges
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora substituta a servidora Maíra Alves Leite, na Pré-escola Antônia da Silva Leite, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 02 (dois) dias, com inicio em 27 de Abril de 2014 e término em 28 de Abril de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 78,73	Setenta e oito reais e setenta e três centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 15,75	Quinze reais e setenta e cinco centavos.
TOTAL	R$ 94,48	Noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos.
QUANTIA DE DIAS	02	Dois dias.
Valor Global	R$ 94,48	Noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

VÂNIA ALVARES BORGES
Professora Substituta
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:265C7F24

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Patrícia Aparecida Maciel Risalde
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora substituta a servidora Adelaide Auxiliadora Scardim Pleutim, na Escola Inácio Silvestre Monteiro, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 15 (quinze) dias, com inicio em 05 de Maio de 2014 e término em 20 de Maio de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 393,65	Trezentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 78,73	Setenta e oito reais e setenta e três centavos.
TOTAL	R$ 472,38	Quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos.
QUANTIA DE DIAS	15	Quinze dias.
Valor Global	R$ 472,38	Quatrocentos e e setenta e dois reais e trinta e oito centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

PATRICIA APARECIDA MACIEL RISALDE
Professora Substituta
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:58E87DD8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1181/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Repassar Recursos provenientes de contrapartida para a construção de unidades habitacionais decorrentes do Programa Minha Casa Minha Vida Entidades – MCMV-E, no Loteamento Residencial Jurerê.

Nilcéia Alves de Souza, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a construção de unidades habitacionais no Loteamento Residencial Jurerê implementadas por intermédio do **Programa Minha Casa Minha Vida Entidades MCMV-E**, que será executado através do **SISTEMA INTEGRADO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP.**

Parágrafo 1º – Em decorrência das disposições contidas no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a repassar os recursos provenientes de contrapartida, como complementação às ações decorrentes dos recursos recebidos do governo Federal e/ ou Governo Estadual.

Parágrafo 2º - As ações complementares previstas no § primeiro a serem promovidas pelo **SISTEMA INTEGRADO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP**, compreendem o cadastramento e levantamento documental, filiação e capacitação associativismo e integração sócia comunitária dos beneficiados pelo programa.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º poderão ser despendidos até **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** por unidade habitacional, limitado ao valor total de **R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento, CONTA 02.09.02 – Fundo de Habitação e Interesse Social, 16.482.0701.1105 – Construção e Implementação de Casas Populares – 44.90.51 Obras e Instalações.

Art. 4º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 28 de maio de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:D175C6B0

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1180/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Repassar Recursos provenientes de contrapartida para a construção de unidades habitacionais decorrentes do Programa Minha Casa Minha Vida Entidades – MCMV-E, no Bairro da Vila Nova.

Nilcéia Alves de Souza, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a construção de unidades habitacionais no Bairro da Vila Nova implementadas por intermédio do **Programa Minha Casa Minha Vida Entidades MCMV-E**, que será executado através da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO CONESUL – AADEHC.**

Parágrafo 1º – Em decorrência das disposições contidas no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a repassar os recursos provenientes de contrapartida, como complementação às ações decorrentes dos recursos recebidos do governo Federal e/ ou Governo Estadual.

Parágrafo 2º - As ações complementares previstas no § primeiro a serem promovidas pela **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO CONESUL – AADEHC,** compreendem o cadastramento e levantamento documental, filiação e capacitação associativismo e integração sócia comunitária dos beneficiados pelo programa.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º poderão ser despendidos até **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** por unidade habitacional, limitado ao valor total de **R$ 152.000,00 (cento e cinqüenta e dois mil reais).**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento, CONTA 02.09.02 – Fundo de Habitação e Interesse Social, 16.482.0701.1105 – Construção e Implementação de Casas Populares – 44.90.51 Obras e Instalações.

Art. 4º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 28 de maio de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:D05D4779

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1179/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Repassar Recursos provenientes de contrapartida para a construção de unidades habitacionais decorrentes do Programa Minha Casa Minha Vida Entidades – MCMV-E, na Aldeia Indígena Taquapery.

Nilcéia Alves de Souza, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a construção de unidades habitacionais na Aldeia Indígena Taquapery implementadas por intermédio do **Programa Minha Casa Minha Vida Entidades MCMV-E**, que será executado através da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO CONESUL – AADEHC.**

Parágrafo 1º – Em decorrência das disposições contidas no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a repassar os recursos provenientes de contrapartida, como complementação às ações decorrentes dos recursos recebidos do governo Federal e/ ou Governo Estadual.

Parágrafo 2º - As ações complementares previstas no § primeiro a serem promovidas pela **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO CONESUL – AADEHC,** compreendem o cadastramento e levantamento documental, filiação e capacitação associativismo e integração sócia comunitária dos beneficiados pelo programa.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º poderão ser despendidos até **R$ 1.000,00 (mil reais)** por unidade habitacional, limitado ao valor total de **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento, CONTA 02.09.02 – Fundo de Habitação e Interesse Social, 16.482.0701.1105 – Construção e Implementação de Casas Populares – 44.90.51 Obras e Instalações.

Art. 4º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 28 de maio de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:737D387D

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1178/2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESENVOLVER AÇÕES PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV-E), ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL Nº 11.977/2009, ALTERADA PELO LEI Nº 12.424/2011.

Nilcéia Alves de Souza, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais, implementadas por intermédio do referido Programa, mediante Termo de Compromisso, assinado entre esta municipalidade e a Entidade Organizadora **SISTEMA INTEGRADO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aportar aos beneficiários selecionados pelo Programa, recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando à complementação dos recursos necessários à produção de unidades habitacionais;

§ 2º - As áreas a serem utilizadas no Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV-ENTIDADES), deverão conter a infra-estrutura necessária estabelecida na legislação municipal.

Art. 3º - Os projetos de habitação popular dentro do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Municipais de Obras, Planejamento, Receita, Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída, inferior a 38m² (trinta e oito metros quadrados).

Art. 4º – As unidades habitacionais que serão, construídas no âmbito deste Programa, ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;

Art. 5º - O Executivo Municipal fica autorizado a doar os lotes de terrenos de sua propriedade aos Beneficiários contemplados pelo Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV-ENTIDADES), de acordo com os requisitos estabelecidos no Programa e pela Política Municipal de Habitação vigente.

Art. 6º - Só poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida– PMCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa e atendam os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de habitação vigente.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Coronel Sapucaia – MS, 28 de maio de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:B5390FDF

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1177/2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESENVOLVER AÇÕES PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV-E), ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL Nº 11.977/2009, ALTERADA PELO LEI Nº 12.424/2011.

Nilcéia Alves de Souza, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais, implementadas por intermédio do referido Programa, mediante Termo de Compromisso, assinado entre esta municipalidade e a Entidade Organizadora **Associação de Apoio ao Desenvolvimento Habitacional do Conesul – AADEHC.**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aportar aos beneficiários selecionados pelo Programa, recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando à complementação dos recursos necessários à produção de unidades habitacionais;

§ 2º - As áreas a serem utilizadas no Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV-ENTIDADES), deverão conter a infra-estrutura necessária estabelecida na legislação municipal.

Art. 3º - Os projetos de habitação popular dentro do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Municipais de Obras, Planejamento, Receita, Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída, inferior a 38m² (trinta e oito metros quadrados).

Art. 4º – As unidades habitacionais que serão, construídas no âmbito deste Programa, ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;

Art. 5º - O Executivo Municipal fica autorizado a doar os lotes de terrenos de sua propriedade aos Beneficiários contemplados pelo Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV-ENTIDADES), de acordo com os requisitos estabelecidos no Programa e pela Política Municipal de Habitação vigente.

Art. 6º - Só poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida– PMCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa e atendam os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de habitação vigente.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Coronel Sapucaia – MS, 28 de maio de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:D54583E4

LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2014

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA do abaixo relacionado:

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR
EMPRESA: ELIZIER GERALDELLI - ME	07.005.540/0001-07	Rua Mario Gonçalves, nº 178, Centro, Coronel Sapucaia/MS.	R$ 71,69
EMPRESA: ECLAIR SOARES ERINGER – ME	37.536.232/0001-79	Rua: Pascácio Silveira Dutra, nº 945, Vila Nova Esperança, Coronel Sapucaia/MS.	R$ 166,60
EMPRESA: MARY NEHME ABDALLAH - ME	26.825.406/0001-05	Avenida Deputado Flavio Derzi, nº 905, centro, Coronel Sapucaia/MS.	R$ 1.278,00

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo e Material de Expediente, para realização do evento de encerramento do projeto "Dia das Mães" com o conviver, que será realizado no dia 09 de maio de 2014, das 13:00 às 16:00 horas, com recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – Conta nº 26.920-4.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.516,29 (mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.08.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2134	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PETI
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

02.08.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2135	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRO JOVEM
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Elabore-se a Ordem de Compra/Serviços pertinente.

Coronel Sapucaia/MS, 07 de Maio de 2014.

ODETE DA SILVA ARAÚJO
Secretária de Cidadania e Assistência Social

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:F8345229

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 084/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ-MF sob o nº 06.189.978/0001-20
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos, por parte do contratado, para a elaboração e implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico em proveito do contratante.
Fica esclarecido que os serviços de que trata o caput foram devidamente contratados pelo Consórcio contratado junto à empresa L2M ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 97.535.208/0001-47, com sede na Rua Vasco da Gama, nº 077, Bairro Morumbi, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.051-490, por meio de Concorrência Pública autuado sob o nº 001/2013, realizada pelo Consórcio.
VALOR: R$ 81.368,50 (oitenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos)
PRAZO:até 31/12/2014.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO
18.541.0902.2140 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 20 de maio de 2014.
ASSINAM: Nilcéia Alves de Souza, CPF nº 407.229.701-10
Marta Maria de Araújo, CPF nº 369.266.719-15

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:2D00B185

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 121/2013

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 121/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 089/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS – Contratante
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADA: RT SAKAI & CIA LTDA - ME.
CNPJ: nº 08.409.136/0001-61
Objeto: Encerramento do contrato nº 121/2013.
VALOR; R$ 116.764,74 (cento e dezesseis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Coronel Sapucaia - MS, Em 26 de março de 2014.
Assinam: Nilceia Alves de Souza – Prefeita Municipal.
CPF: 407.229.701-10

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:04CDAA6F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 029

DECRETO Nº029 DE 28 DE MAIO DE 2014.
"Estabelece normas para aprovação de novos loteamentos residenciais e dá outras providências."
MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
DECRETA:
Artigo 1º. Para aprovação de loteamentos residenciais, o proprietário, além de atender a legislação pertinente, deverá apresentar junto ao requerimento os seguintes projetos junto com a:
De limpeza e terraplenagem de área;
De Galerias de Águas Pluviais;
Da Rede de Distribuição de Água;
De guias e sarjetas;
Da Pavimentação Asfáltica;
Da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública;
De Arborização Pública
De Reserva Pública de 10% (dez por cento) da área total (igrejas, praças, escolas, etc).
Parágrafo Único: Os prazos para a execução das obras e serviços referidos nos projetos indicados nesse artigo, deverão ser expressamente indicados pelo proprietário do terreno, e serão contados a partir do efetivo registro do Loteamento, junto ao Serviço Registral do Município de Deodápolis – MS.
Artigo 2º. O Loteador ficará obrigado a:
I - Comprovar o registro do Loteamento junto ao Serviço Registral da Comarca de Deodápolis - MS;
II - Entregar à Prefeitura Municipal, a competente descrição das etapas de pavimentação asfáltica, através de projeto de pavimento, sendo que este deverá ser de excelente qualidade, a ser devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Obras;
Artigo 3º. O Loteador será obrigado a implantar no loteamento sinalização de trânsito, contrapiso dos passeios das áreas verdes e institucionais, arborização urbana e cumprir os demais itens especificados no Projeto Urbanístico.
Artigo 4º. Nenhuma obra ou serviço pode ser executada sem comunicação prévia à Prefeitura Municipal, com o recolhimento da respectiva taxa, no sentido de que todas as etapas dos serviços e obras sejam fiscalizadas pela Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos.
Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis-MS, 28 de maio de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:2140979D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0160/2014 DE 27 DE MAIO DE 2014.

"Convoca professores que menciona de dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - **CONVOCAR** os **Professores Municipais** para ministrar aulas na **Educação de JOVENS E ADULTOS – EJA na Escola Municipal Prof.ª. ELIZABETE LUCENA CAMPOS "POLO"**, no período Noturno, conforme relacionado no Anexo I, desta portaria, para o 1º Semestre do corrente Ano Letivo, lotados na **GEMED,** desta Prefeitura. Conforme Art.116 da Lei Municipal nº 458/2004 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de Maio de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal
ANEXO I DA PORTARIA Nº 0160/2014 DE 27 DE MAIO DE 2014.
FABIO JUNIOR MASSON – 13 h/a nas disciplinas de Matemáticas, Ciências, Educação Física e Arte na 3ª e 4ª fase da EJA, partir de 01 de Maio a 27 de Junho de 2014.
SIMONE LOPES DA SILVA – 08 h/a nas disciplinas de Historia e Geografia na 3ª e 4ª fases da EJA, a partir de 01 de Maio a 27 de Junho de 2014..
TAISA RENATA ALVES TREVISAN – 10 h/a nas disciplinas de Português e Inglês na 3ª e 4ª fases da EJA, a partir de 01 de Maio a 27 de junho de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:DD9CFCFC

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Presidente da Licitação, referente ao Processo Licitatório nº 058/2014 na Modalidade Carta Convite nº 019/2014, cujo objeto é aquisição de Materiais Gráficos para atendimento das Gerências Municipais de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde desta Prefeitura.
Adjudico em nome da Empresa **ADENITA NOGUEIRA LOPES – ME** pelo valor total de R$ 75.246,50 (setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

Deodápolis - MS, 28 de Maio de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:FD177E84

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 595/2014

Data: 25/04/2014
Licitação: Processo Licitatório nº 051/2014 – Dispensa de Licitação nº 022/2014
Município: Deodápolis – MS
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 02. 09 – Gerência Mun. De Saúde
SubUnidade: 02.09.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.301.0404.2038 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor Total do Empenho: R$- 7.200,00
Credor: 9215 – DANIEL JOSÉ PINTO GOIS
CPF: 142.998.951-34
OBJETO: Locação de um imóvel residencial destinado ao funcionamento da FUNASA na Sede do Município.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:407F7CD8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 117/2012

Processo Nº 042/2012 – Tomada de Preços Nº 004/2012
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa C & C CONSTRUTORA LTDA-ME.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra na contratação de uma academia de saúde de 65,0m² no âmbito do
SUS de acordo com a proposta nº 11109.890000/1110-01 Ministério da Saúde e Contrapartida do Município de Eldorado/MS.
VIGÊNCIA ADITADA: 25/03/2014 A 24/06/2014.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Leticia de Carvalho Teoli.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:331A7FD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 064/2011

Processo Nº 027/2011 – Tomada de Preços Nº 003/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa GOMES & AZEVEDO LTDA-EPP.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia na execução de obra de 01 (uma) escola com área de 1.118m², com recursos financeiros procedentes do Convênio nº 702240/2010, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e o Município de Eldorado no âmbito do Programa PROINFÂNCIA e contrapartida do Município de Eldorado/MS.
VIGÊNCIA ADITADA: 25/04/2014 A 24/10/2014.
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Erson Gomes de Azevedo.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:42119BD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 149/2013

Processo Nº 047/2013 – Concorrência Pública Nº 002/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia na execução de obra de 10.859,92m2 de pavimentação asfáltica e 2.533,38 m de meio fio e sarjetas, em diversas vias urbanas do Município de Eldorado, em regime de empreitada por preço global.
VIGÊNCIA ADITADA: 01/06/2014 A 31/10/2015.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § II, Alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Marli Aparecida Penariol de Souza.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:BCB9A6BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 069/2012

Processo Nº 015/2012 – Concorrência Pública Nº 001/2012
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de 02 (duas) escolas com área de 785,54m² cada escola, sendo a construção de 01 (uma) escola no Assentamento Floresta Branca e 01 (uma) escola na Aldeia Cerrito, com recursos financeiros procedentes do Convênio nº 700138/2011, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e o Município de Eldorado/MS.
VIGÊNCIA ADITADA: 05/05/2014 A 04/01/2015.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Argemiro José Folle.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:29325C98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 148/2013

Processo Nº 048/2013 – Tomada de Preços Nº 004/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia na execução de obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito Morumbi Município de Eldorado, com recursos do Programa de Requalificação de Unidades Básica de Saúde, conforme as diretrizes da Portaria nº 2.394/GM/MS de 11 de outubro de 2011 e contrapartida do Município, em regime de empreitada por preço global.
VIGÊNCIA ADITADA: 01/06/2014 A 31/10/2014
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § II, Alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Argemiro José Folle.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:D0A1B555

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº.: 034/2014

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA – VI, constante no Art. 60, da Lei Complementar 15/2002; com amparo no parágrafo 4º do Art. 60, que fixa o valor para cálculo e lançamento de ITBI e outros.

MARTA MARIA DE ARAÚJO, PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO o amparo existente no parágrafo 4º do Art. 60, da Lei Complementar 15/2002;
CONSIDERANDO que, a variação do IGP-M (FGV), no período de 01/01/2013 à 31/03/2014 é de 8,2126-%;
DECRETA:
Artigo 1º) – Fica a Tabela VI, parte integrante da Lei Complementar nº 15/2002, que fixa a pauta de valores para cálculo e lançamento de ITBI e outros, atualizada em 8,2126-%, (índice da variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, período de 01/01/13 à 31/03/2014), nos conforme do anexo I, do presente Decreto.
Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANEXO I - DECRETO Nº.: 34/2014.
PARTE INTRÍNSECA DA LEI COMPLEMENTAR 15/2002.
CADASTRO IMOBILIÁRIO RURAL
PAUTA DE VALORES VENAIS RURAIS - para cálculo de Tributos
Nova redação em vigor, conforme Anéxo II - Lei Complementar nº 064/2012 de 17/12/2012
Considerando os Parágrafos 3º e 4º do art. 60. da Lei Complementar 15/2002 (Código Tributário)
Considerando que a variação do IGP-M(FGV) no período de 01/01/2013 à 31/03/2014 é de 8,2126%.

ITEM	MICRO REGIÃO	VALOR EXPRESSO EM R$ POR HECTARE	% RELATIVA AO VALOR ESTIMADO DE BENFEITORIAS % A CRESCER
1	ÁREAS LOCALIZADAS ATÉ 10 KM, DA SEDE DO MUNICÍPIO	6.707,01	30%
2	ÁREAS RURAIS LOCALIZADAS A MAIS DE 10 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO	5.364,63	30%
3	ÁREAS DE VARJÃO	1.004,75	

TABELA EM VIGOR À PARTIR DE 01/05/2014.
ELDORADO - MS; em: 28/05/2014

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:8B2FE194

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 022

DECRETO N.º 002214

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizadopela Lei 0999/13".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0999/13, um Crédito no valor de cento e sessenta e um mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00080.0501-12-361-402-2014-33903000	100.000,00
00095.0501-12-365-402-2017-33903000	31.000,00
00116.0501-12-365-402-2041-33903000	30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	161.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

00077.0501-12-361-402-2014-31901100	100.000,00
00092.0501-12-365-402-2017-31901100	20.000,00
00093.0501-12-365-402-2017-31901300	11.000,00
00113.0501-12-365-402-2041-31901100	30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.	161.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 6 de março de 2014

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:E2B6E643

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 037

DECRETO Nº 003714

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0999/13"

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 0999/13, um Crédito no valor de trezentos e dois mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00029.0301-04-122-301-2005-33903900	90.000,00
00061.0401-15-452-502-2009-33903000	30.000,00
00066.0401-15-452-502-2010-33903600	30.000,00
00082.0501-12-361-402-2014-33903900	80.000,00
00084.0501-12-361-402-2014-44905200	2.000,00
00097.0501-12-365-402-2017-339039003	5.000,00
00118.0501-12-365-402-2041-33903900	350.00,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	302.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

00026.0301-04-122-301-2005-33903000	150.000,00
00076.0501-12-451-402-1010-44905100	100.000,00
00088.0501-12-361-402-2015-33903600	2.000,00
00090.0501-12-361-402-2015-44905200	50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	302.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ELDORADO-MS, 16 de maio de 2014

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:16599CCA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 033

DECRETO N.º 003314

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0999/13".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0999/13, um Crédito no valor de oitocentos e sete mil e setecentos e vinte e nove reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

...0..0.0..7..6....0..5..0..1..-..1..2...-..4.5..1...-..4..0.2...- ..1..0..1.0.....4..4.9..0..5..1..0.0.....	807.729,00.
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	807.729,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 24 de abril de 2014

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:118551DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 119/2014
Processo nº 060/2014
Pregão Presencial Nº 027/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **JOAZ SOARES DA COSTA 54169801920.**
Objeto: O objeto do presente contrato é a contração de serviços de músico devidamente inscrito na OMB (Ordem dos Músicos do Brasil) para realizar apresentações musicais nos encontros do Grupo de

Convivência "Lírios do Vale" e ministrar aulas instrumentais junto às crianças que freqüentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme especificações descriminadas no Termo de Referência Anexo VII e Proposta de Preço – Anexo I do edital de licitação em epigrafe bem como de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária:
02-06.01-08.122.0600-2009-3.3.90.39.00-1.00.000-000 - 151 – Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor Total: R$ 43.290,00 (quarenta e três mil duzentos e noventa reais).
Vigência: 26/05/2014 à 26/03/2015.
Data da Assinatura: 26/05/2014
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: *José Roberto Felippe Arcoverde*, pela contratante e *JOAZ SOARES DA COSTA 54169801920*, pela contratada.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:CEA831DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 099/2014
Processo nº 075/2014
DISPENSA Nº 019/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL)
Objeto: TRANSFERENCIA DE RECURSOS PÚBLICOS PARA ADEQUAR O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CONISUL, ENGLOBANDO DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO, PARA QUE SEJAM DESENVOLVIDAS EM PROL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, SUAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DEVIDAMENTE PREVISTAS NO CONTRATO DE CONSÓRICIO PÚBLICO.
Dotação Orçamentária: 02-08.01-18.122.1001-2074-3.3.90.39.00-1.00.000-000
Valor: R$ 17.316,39 (dezessete mil e trezentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos)
Vigência: 28/04/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 28/04/2014
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Marta Maria Araújo, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:20DFE899

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO – MATO GROSSO DO SUL, 23 DE DEZEMBRO DE 2013 –DIÁRIOOFICIAL DOSMUNICÍPIOSDE MATO GROSSO DO SUL ANO V N° 0994 – PAGINA 35.
EXTRATO DA 1° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2013.
ONDE SE-LÊ VIGÊNCIA: 19/09/2013 A 18/06/2014.
LÊ-SE VIGÊNCIA: 19/09/2013 A 18/09/2014.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:9685E53A

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO – MATO GROSSO DO SUL, 18 DE MARÇO DE 2014 –DIÁRIOOFICIAL DOSMUNICÍPIOSDE MATO GROSSO DO SUL ANO V N° 1052 – PAGINA 36.
EXTRATO DA 2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2013.
ONDE SE-LÊ VIGÊNCIA: 19/09/2013 A 18/06/2014.
LÊ-SE VIGÊNCIA: 19/09/2013 A 18/09/2014.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:685A2031

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO Nº 012/2014 - PROCESSO Nº: 041/2014
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**, através do Pregoeiro oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO: Aquisição de material de consumo/combustível S-10 e Óleo Lubrificante Arla. O qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**: **Dia 13/06/2014 às 09:00 horas**. Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o Edital, junto a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:30 às 11:30 horas.

Japorã (MS), 29 de Maio de 2014.

DIEGA GOES COELHO
Pregoeira.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:AA9D9D03

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 037/2014

A Comissão Especial de Licitação, instituida pela Portaria, nº. 289, de 22 de abril de 2014, no uso de suas atribuições, torna público que foram interpostos recursos contra o julgamento dos documentos de técnica pela licitante DABI ATLANTE S/A INDUSTRIAS MEDICO HOSPITALAR razões recursais estão à disposição dos interesados, para consulta. As licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso competente, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitante desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Data: 21/5/2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

SOLANGE DA SILVA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:20496B30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 028/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 072/2014.

Objeto: Processo Administrativo Licitatório de n°. 072/2014. Pregão Presencial de n°. 028/2014. Objeto Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à aquisição de Kits Bebe com o objetivo de atender as Gestantes em situação de vulnerabilidade e acompanhamento no Município de Jaraguari-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaraguari - MS, em conformidade com o Edital e seus anexos. Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP: 79.440-000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a partir de 29/5/2014. Sessão Pública: 11/6/2014 ás 08h30min. Informações Gerais: A retirada do edital somente no endereço acima supracitado.

SOLANGE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:0970C978

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498, DE 27 DE MAIO DE 2014.

Nomeia Comissão Especial, responsável pela realização de Concurso Publico de Provas e de Títulos, objetivando o provimento de cargos efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Naviraí–MS, dando outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 96, inciso II, alínea "e" do mesmo dispositivo legal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os servidores: **César Martins da Foncêca –** Gerente de Planejamento e Gestão Pública; **Ana Maria Coelho Fontes –** Gerente do Núcleo de Assessoramento Pedagógico; e **Heatclif Horing** - Gerente de Núcleo de Gestão de Contratos, para a sob a presidência do primeiro e secretariada pela segunda, comporem Comissão Especial, responsável pelo acompanhamento, coordenação e controle dos trabalhos, da organização e aplicação do Concurso Público de Provas e de Títulos objetivando o provimento de cargos efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Naviraí.

Art. 2º. A Comissão nomeada através do artigo anterior, deverá articular-se com a empresa contratada pelo Município, incumbindo-se do apoio necessário à realização do Concurso.

Art. 3º. Caberá ainda à Comissão, assistir aos trabalhos de abertura e encerramento das inscrições, da aplicação e vista das provas e da divulgação dos resultados, lavrando-se os respectivos relatórios e atas, na forma estabelecida no regulamento do Concurso.

Art. 4º. A Comissão poderá requisitar da Prefeitura Municipal, os recursos materiais e humanos que se fizerem necessários à realização do Concurso, em todas as suas fases.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí-MS, 28 de maio de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:9ECF2961

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 39, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Autoriza a abertura de Concurso Público Municipal, objetivando o preenchimento de 50 (cinquenta) vagas para cargos de provimento efetivo**,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de preenchimento de vagas para cargos efetivos em diversas gerências da Prefeitura Municipal;
Considerando a não existência de Concurso Público em vigor, para as vagas que serão abertas;
Considerando ainda a escassez de recursos humanos em todas as gerências municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Concurso Público Municipal, objetivando o preenchimento de 50 (cinquenta) vagas para cargos de provimento efetivo, para atender as necessidades de recursos humanos no âmbito da Prefeitura de Naviraí.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 28 de maio de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:875B1AAB

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 32, DE 10 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação da proposta de mudança da Entidade Lar da Criança Amor e Fraternidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião extraordinária do dia 10/5/2014,
Considerando a ata da reunião de aprovação da assembléia do Lar da Criança Amor e Fraternidade, realizada em 3 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a proposta de mudança de local da Entidade Lar da Criança Amor e Fraternidade de Naviraí-MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 10 de maio de 2014.

MIRCE MARIA SANTELLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:7C174D06

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, EDIÇÃO Nº 1100 DE 28/05/2014 A RESOLUÇÃO – Nº 32/2014

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 23 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação do Planejamento IGDSUAS/2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 23/5/2014,
RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Planejamento IGDSUAS/2014, que regulamenta os recursos a serem utilizados no aprimoramento da gestão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 23 de maio de 2014.

MIRCE MARIA SANTELLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:88DF551D

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 1, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação da Partilha dos recursos oriundos do FMDCA, para o exercício 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1094/2003, de acordo com a deliberação da Plenária realizada em 12 de fevereiro de 2014,
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar a partilha dos recursos oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente /FMDCA, para o exercício 2014, conforme discriminado abaixo:

Nº	ENTIDADES	TIPIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	APROCAN	Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes	3.000,00	36.000,00
02	Lar da Criança Amor e Fraternidade	Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes	3.000,00	36.000,00
03	Assoc. Projeto Maranathá	Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para Criança e Adolescente	2.000,00	24.000,00
04	Associação Reviver	Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para Criança e Adolescente	2.000,00	24.000,00
05	Guarda Mirim	Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para Criança e Adolescente	2.000,00	24.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 12 de fevereiro de 2014.

IRENE BIZARRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:AE794682

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 3, DE 8 DE JANEIRO DE 2014

Aprova o Plano de Ação do CMDCA 2014/2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1094/2003, de acordo com a deliberação da Plenária realizada em 8 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, para o triênio 2014 a 2016.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 8 de janeiro de 2014.

IRENE BIZARRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:74D63BBF

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 4, DE 9 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a aprovação de revalidação do Registro e Inscrição no conselho**.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1094/2003, de acordo com a deliberação da Plenária realizada em 9 de abril de 2014,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Federal nº 12.010, de 03 de agosto de 2009, e levando em conta o teor dos artigos 90 e 91, que determinam, respectivamente, que as entidades governamentais e não governamentais inscrevam seus programas de proteção e sócio-educativos destinados às crianças e aos adolescentes junto aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, e que as entidades não governamentais devam, como condição para o seu funcionamento, ser registradas nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO ainda, a Resolução do CONANDA nº 71, de 10 de Junho de 2001, que dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Sócio-Educativo das Governamentais e Não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atendimento e dá outras providências; e

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a revalidação do Registro e Inscrição das entidades não governamentais que atuam no atendimento de criança e adolescente, neste conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí-CMDCA.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 9 de abril de 2014.

IRENE BIZARRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:D615ADA0

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 033/14.

Processo nº. 218/13 – Pregão Presencial nº. 742/13.
Empresa: Arte Camisetas Ltda - EPP.
Objeto: Alteração da Clausula Sexta – Dos Prazos prorrogando o prazo em 30 dias a contar de 25/05/2014 a 24/06/2014. Fundamento Legal:Inciso II,do parágrafo 1°, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assina: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013, pela Contratante e o Sr. Gilson Kleber Lomba, pelo Contratado.

Naviraí – MS, 22 de maio de 2014.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:37C50DEA

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3079/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 306/2013 – PREGÃO Nº. 070/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2013. FAVORECIDO: TAPAJOS – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS EM REPAROS NO PRÉDIO DO CENTRO DE SAÚDE NAVIRAI/SAE DST AIDS- VALOR: R$ 21,70 – DOTAÇÃO: 07.10.30.50.504.2.029.3390.30.00.00- DATA: 16/05/2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:73D7C6D6

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3080/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 306/2013 – PREGÃO Nº. 070/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2013. FAVORECIDO: SÃO JOSE COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS EM REPAROS NO PRÉDIO DO CENTRO DE SAÚDE NAVIRAI/SAE DST AIDS- VALOR: R$ 74,80 – DOTAÇÃO: 07.10.30.50.504.2.029.3390.30.00.00- DATA: 16/05/2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:9B698913

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, em conformidade com o PROCESSO nº. 308/2014 – DISPENSA POR LIMITE nº. 051/2014.
Favorecida: LOPES & FONTES LTDA, CNPJ Nº 03.398.791/0001-48.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 004/2014/GEROB/GED, PARA ATENDIEMNTO AO CIEI - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MARIA JOSÉ DA SILVA CANÇADO" (EXTENSÃO MUNDO MÁGICO) NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Recurso Orçamentário: FUNDEB - FDO DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA – DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.2.059-33.90.30 (R 1242).
VALOR TOTAL: R$ 584,99 (QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

Naviraí – MS, 26 de maio de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente de Educação e Cultura, Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:7C7B04E5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 311/2014 – INEXIGIBILIDADE nº. 031/2014.
Favorecido: TALLES HENRIQUE DA SILVA BRITO, CPF Nº 041.989.431-41.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE TALLES HENRIQUE DA SILVA BRITO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 041.989.431-41, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUISICAL, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, POR OCASIÃO DE EVENTO DENOMINADO "13ª. FEJUNAV", FESTA JUNINA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.36 (R 1756).
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Naviraí – MS, 26 de maio de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:93F94EEB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, em conformidade com o PROCESSO nº. 310/2014 – DISPENSA POR LIMITE nº. 052/2014.
Favorecida: ADRIANO GASPAR SCATOLIN - ME, CNPJ Nº 15.622.979/0001-07.
Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM MOTORES ELÉTRICOS UTILIZADOS NO CEO - CENTRO ODONTOLÓGICO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.39 (R 2148) VALOR TOTAL: R$423,00 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).

Naviraí – MS, 26 de maio de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:A9C24043

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2014

PROCESSO Nº. 187/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A LOCAÇÃO FUTURA DE VEÍCULO, MODELO CAMINHÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SER UTILIZADO COMO PALCO, EM EVENTOS, APRESENTAÇÕES CULTURAIS E EM SHOWS ARTÍSTICOS, A SEREM REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Empresa Vencedora: C. BRITO DE OLIVEIRA - ME, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 187/2014 referente ao Pregão Presencial nº. 059/2014 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 962/2013. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 187/2014, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 059/2014. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013.

Naviraí - MS, 28 de maio de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:6CE3B75A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2014

PROCESSO Nº. 218/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM MECÂNICO, DE BAIXA POTÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Empresa Vencedora: C. BRITO DE OLIVEIRA - ME, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 218/2014 referente ao Pregão Presencial nº. 070/2014 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 962/2013. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 218/2014, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 070/2014. Paulo Henrique Bortolusso Sampaio, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 024/2013.

Naviraí - MS, 28 de maio de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:1243A6F0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014

PROCESSO Nº. 187/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2014
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A LOCAÇÃO FUTURA DE VEÍCULO, MODELO CAMINHÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SER UTILIZADO COMO PALCO, EM EVENTOS, APRESENTAÇÕES CULTURAIS E EM SHOWS ARTÍSTICOS, A SEREM REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Empresa Vencedora: C. BRITO DE OLIVEIRA - ME, com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 041/2014, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 28 de maio de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:C0A20A31

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014

PROCESSO Nº. 218/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2014
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM MECÂNICO, DE BAIXA POTÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Empresa Vencedora: C. BRITO DE OLIVEIRA - ME, com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 042/2014, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 28 de maio de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:D6DCCCC0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 312/2014 – INEXIGIBILIDADE nº. 032/2014.
Favorecida: LEONARDO PAPARELLI - MEI, CNPJ Nº 17.759.331/0001-02.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LEONARDO PAPARELLI - MEI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 17.759.331/0001-02, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A DUPLA "LÉO & HUGO", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, POR OCASIÃO DE EVENTO DENOMINADO "13ª. FEJUNAV", FESTA JUNINA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 1794).
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Naviraí – MS, 26 de maio de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:CBDC998B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

atifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 312/2014 – INEXIGIBILIDADE nº. 032/2014.
Favorecida: LEONARDO PAPARELLI - MEI, CNPJ Nº 17.759.331/0001-02.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LEONARDO PAPARELLI - MEI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 17.759.331/0001-02, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A DUPLA "LÉO & HUGO", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, POR OCASIÃO DE EVENTO DENOMINADO "13ª. FEJUNAV", FESTA JUNINA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 1794).
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Naviraí – MS, 26 de maio de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:567BF761

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2014

PROCESSO Nº. 196/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÕES DE 04 (QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS, LOCALIZADAS NA RUA SHAKESPEARE,

Nos. 326, 334, 340 E 85, NA QUADRA N°. 74, LOTES NOS. 14, 18 E 20 E, QUADRA Nº. 330, LOTE Nº. 7-A, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Vencedora: CONSTRUTORA ROVER & SCHMITZ LTDA - EPP, com o item: 001, totalizando um valor de R$ 346.179,28
(trezentos e quarenta e seis mil cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos). **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº. 196/2014 referente à TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2014 – Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 014/2014.

Naviraí – MS, 28 de maio de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:879A1B37

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2014

CONTRATO N° 135/2014 - PROCESSO Nº. 196/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2014.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: CONSTRUTORA ROVER & SCHMITZ LTDA - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÕES DE 04 (QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS, LOCALIZADAS NA RUA SHAKESPEARE, Nos. 326, 334, 340 E 85, NA QUADRA N°. 74, LOTES NOS. 14, 18 E 20 E, QUADRA Nº. 330, LOTE Nº. 7-A, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, CONSTANTE NO ITEM: 001. PRAZO: 28/05/2014 a 28/05/2015 - VALOR TOTAL: R$ 346.179,28 (trezentos e quarenta e seis mil cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE OBRAS - DOTAÇÃO: 05.02.16.482.0401.1.004-44.90.51 (R 124) . ASSINAM: Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014 (pela Contratante) e Cledimar Schmitz (pela Contratada).

Naviraí – MS, 28 de maio de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:7D0B5254

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2014

PROCESSO Nº. 174/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REABILITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AUDITIVO (TERAPIAS FONOAUDIOLÓGICAS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO MENOR LUÍS FERNANDO BARBOSA DA SILVA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Empresa Vencedora: KARINA DE MORAES DEO - ME, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 174/2014 referente ao Pregão Presencial nº. 050/2014 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 962/2013. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 174/2014 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2014 – Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013.

Naviraí, 27 de maio de 2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:79649336

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, em conformidade com o PROCESSO nº. 313/2014 – DISPENSA POR LIMITE nº. 053/2014.
Favorecida: FERNANDO ROSENTALSKI NETO CNPJ Nº. 19.318.790/0001-86.
Objeto: SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA PÁGINA DE WEBSITE (www.naviraí.ms.gov.br), HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVOS LINK'S, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, ATRAVÉS DA ASSESSORIA DA IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GABINETE DO PREFEITO - DOTAÇÃO: 02.01.04.122.0201.2.002-33.90.39 (R 2808).
VALOR TOTAL: R$ R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Naviraí – MS, 27 de maio de 2014.

CÉLIO CANDIDO DOS SANTOS,
Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 113/2013.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:ED0BDF8D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA N°. 006/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Finanças, em atenção aos termos da Lei Nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, torna público que promoverá LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, objetivando a:

CONCORRÊNCIA N°. 006/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONTINUAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO – 2ª ETAPA, LOCALIZADO NA AVENIDA GLÓRIA DE DOURADOS, ESQUINA COM A AVENIDA AMAMBAI, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até o dia 30/06/2014 às 08:00 h (Horário Local).

Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá–los no Núcleo de Licitações, Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) fornecida pela Gerência de Receita.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas -

Naviraí (MS), 28 de maio de 2014

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:FB2A075A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA N°. 007/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Finanças, em atenção aos termos da Lei Nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, torna público que

promoverá LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, objetivando a:

CONCORRÊNCIA N°. 007/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA 3ª ETAPA DO COMPLEXO ESPORTIVO DE NAVIRAÍ, LOCALIZADO NA AVENIDA GLÓRIA DE DOURADOS, ESQUINA COM A AVENIDA AMAMBAI, NESTE MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até o dia 30/06/2014 às 14:00 h (Horário Local).

Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá–los no Núcleo de Licitações, Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) fornecida pela Gerência de Receita.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas -

Naviraí (MS), 28 de maio de 2014

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:3239F92E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS PARA PRODUÇÃO DE SACHE MEL, DEVIDAMENTE INSTALADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 13/06/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas -

Naviraí (MS), 28 de maio de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:89103910

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 200, DE 26 DE MAIO DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, conforme Processo n.º 2817/2014,

R E S O L V E:

Artigo 1º. READAPTAR PARCIALMENTE, nas atribuições típicas do seu cargo, compatível com seu estado de saúde, a servidora **MARY DALVA PEREIRA PEDROSO SILVA**, cadastrada sob n.º 997, no cargo de Professora Nível II, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de **06 (seis) meses**.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de maio de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:11B40CFD

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 038, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Paulo Borges Beviláqua da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público n° 001/2014 promovido pela Câmara Municipal e realizado pela empresa Vale Consultoria e Assessoria Ltda-ME - para os cargos de Advogado, Agente Legislativo, Auxiliar de Serviços Diversos, Copeiro, Oficial Legislativo, Secretario Legislativo, Telefonista e Vigia, cuja classificação foi oficialmente divulgada através do Edital n° 011/2014 em 15/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 28 de maio de 2014.

VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ELIZANDRA VASCQUES MENDES
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:8737090A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2014 - PREGÃO Nº 73/2014 - SRP

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013,** torna público que no dia **10 DE JUNHO DE 2014, ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de 500 (quinhentos) ***COBERTORES CASAL***, para distribuição a pessoas carentes do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, por um período de 3 (três) meses.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 23 de maio de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:89CA8E80

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.051 DE 28 DE MAIO DE 2014

"Dispõe sobre a designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para a prática dos atos previstos na Lei 10.520/2002 e dá outras providências".

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Art. 84 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Designar como Pregoeiro e Equipe de Apoio, para a prática dos atos previstos na Lei Federal n° 10.520/2002, os servidores abaixo elencados que, sem prejuízos de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade Pregão, a serem realizados no âmbito do Município de Porto Murtinho - MS.

I – PREGOEIRA:
Karina Andréia Ferreira

II - EQUIPE DE APOIO:
Acelino Soares
Márcio Bartolotti

Art. 2º - A pregoeira e a equipe de apoio, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas tem que ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá esta r de acordo com a legislação em vigor.

Art. 4º - De acordo com a necessidade a Pregoeira poderá solicitar a participação de técnico da área específica, relativo ao objeto licitado, para participar do certame**.**

Art. 5º - A pregoeira poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fazes do processo licitatório.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto, correrão à conta do orçamento Municipal vigente.

Art. 7º - O prazo das atribuições referidas no artigo 1º será de 01 (um) ano.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7059, de 13 de março de 2014.

Porto Murtinho – MS, 28 de maio de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:0D08228F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.049 DE 26 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX do Art. 84 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1°. Nomear a Comissão de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, conforme abaixo relacionado:

Presidente:
Acelino Soares

Membros:
- Marcio Bartolotti
- Izabel Delvalle Duarte

Art. 2º.A Comissão de Registro Cadastral, terá as seguintes atribuições:
I–analisar, julgar e deliberar sobre os pedidos de registro cadastral, de renovação e alteração;
II- instruir o procedimento administrativo, objetivando a aplicação de sanções administrativas, previstas nos incisos I, II, III e IV, do art. 87 da Lei n° 8.666/93, referente aos registros cadastrais, processo de compras e contratos administrativos e apresentar ao Secretário o resultado das apurações;
III - Registrar no cadastro as sanções e penalidades imputadas aos fornecedores, de acordo com os contratos e a legislação vigente;
IV - Gerenciar o cadastro dos fornecedores impedidos de licitar e contratar com o Poder Executivo;
V - organizar e disciplinar o registro cadastral;
VI - Fazer publicar, ao menos uma vez ao ano, no Diário Oficial do Município e em jornais de grande circulação, aviso de chamamento para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados no Cadastro de Fornecedores da Municipalidade.

Art. 3°. Sempre que se fizer necessário e indispensável para uma análise técnica, a Comissão de Registro Cadastral, poderá solicitar profissionais de outras áreas, junto a qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

Art. 4°. As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº. 6080, de 07 de janeiro de 2014.

Porto Murtinho-MS, 26 de maio de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:128FABCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.050 DE 28 DE MAIO DE 2014

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2014, e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Art. 84 da Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A:
Art. 1°. - Nomear a Comissão Permanente de Licitação para o exercício do ano de 2014, para proceder todos os atos de licitação nas modalidades previstas no Art.22 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:
Acelino Soares - Presidente
Karina Andréia Ferreira - Membro
Márcio Bartolotti – Membro
Art. 3º - Ficam designados como membros suplentes às servidoras públicas Fabiana Paula de Fleitas e Érika Franco
Art. 4° - Autoriza a Presidente da Comissão Permanente de Licitação a firmar os editais das diversas modalidades de licitação, bem como os certificados de dispensa e inexigibilidade de licitação, previstos nos Art. 22, 24 e 25 da Lei 8666/93 e suas alterações.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7058, de 13 de março de 2014.

Porto Murtinho – MS, 28 de maio de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:B28CD4B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de materiais esportivos, tais como: bola, rede, apito, calção, troféu, entre outros, atendendo a Secretaria Municipal de Educação.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo - MS**.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **10 de junho de 2014**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de maio de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:C463E0CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de materiais para manutenção de iluminação pública e predial, tais como: lâmpada, disjuntor, rele, reator, entre outros.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo - MS**.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **11 de junho de 2014**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de maio de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:90CFCB25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035, DE 26 DE MAIO 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º- Nomear representante da Entidade não governamental abaixo relacionada, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e complementar mandato até 29 de novembro de 2015 data do término de mandato.

Escola Clínica Arco Íris

Sociedade Pestalozzi

Membro:
Anna Maria Anadão – Titular

Flávia da Silva Colete – Suplente

Escola Clínica Arco Íris
Sociedade Pestalozzi

Em substituição:
Andréia Aparecida da Silva

Neide Terezinha de Oliveira

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, em 26 de maio de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:43615DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 005 AO CONTRATO N.º 009/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI – EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão social da empresa VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA – EPP, para VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI – EPP.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 61 da Lei 8.666/93.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

CARLOS PAULO SANTOS LUZARDO
Sócio Proprietário

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:0C0008ED

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 003/2014

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0003 DE 8 DE JANEIRO DE 2.014

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2014 e dá outras providências"

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1018 de 30 de dezembro de 2013.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 731.250,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	100.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.2032.012-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	25.250,00
04.01.04.122.2032.012-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	30.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
05.01.12.361.3022.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.01.12.361.3022.031-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.000,00
05.01.12.365.3012.017-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	10.000,00
05.01.12.365.3012.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.3022.045-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	12.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.3042.002-339014-Diárias - Civil	20.000,00
06.01.10.303.3052.003-339032-Material de Distribuição Gratuita	70.000,00
06.01.10.303.3052.078-339030-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06.01.10.303.3052.078-339032-Material de Distribuição Gratuita	30.000,00
0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
07.01 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
07.01.08.244.3062.036-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	10.000,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.244.3062.066-339030-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0900 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
09.01 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
09.01.04.122.5012.047-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	2.000,00
1000 - SECR. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS	
10.01 - SECR. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS	
10.01.15.451.4011.009-449051-Obras E Instalações	235.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.010-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.01.04.129.2022.015-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.2032.012-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500,00
04.01.04.122.2032.012-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	4.750,00
04.01.04.122.2032.012-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	30.000,00
04.01.04.122.2032.012-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
05.01.12.361.3022.023-319004-Contratacão Por Tempo Determinado	20.000,00
05.01.12.361.3022.023-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
05.01.12.365.3012.017-319004-Contratacão Por Tempo Determinado	10.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.3022.044-319004-Contratacão Por Tempo Determinado	12.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.3041.019-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
06.01.10.301.3042.083-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	20.000,00
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	30.000,00
0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
07.01 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
07.01.08.244.3062.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.244.3062.066-339030-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0900 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
09.01 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
09.01.04.122.5012.047-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	2.000,00
1000 - SECR. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS	
10.01 - SECR. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS	
10.01.15.451.4011.027-449051-Obras E Instalações	235.000,00
9900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.99 - Reserva de Contingencia	
99.99.99.999.9992.051-999999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.000,00

Art.3-Este decreto entrará em vigor na data de sua de publicação, revogadas as disposições as disposições em em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,8 DE JANEIRO DE 2.014

JOSE DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:03A85158

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 006/2014

MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0006 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2.014

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2014 e dá outras providências"

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1018 de 30 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 41.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.3112.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	40.000,00
06.01.10.302.3082.084-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.3042.082-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
06.01.10.302.3082.084-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,4 DE FEVEREIRO DE 2.014

JOSE DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5D0BBDB3

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 007/2014

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0007 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.014

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2014 e dá outras providências"

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1018 de 30 de dezembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 370.558,04, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.01.04.129.2022.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	149.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.2032.012-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
05.01.12.122.3012.016-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.01.13.122.3032.022-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	16.000,00
05.01.13.392.3031.049-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	127.458,04
0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
07.01 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
07.01.08.244.3062.036-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	8.000,00
0800 - SECR. MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
08.01 - SECR. MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
08.01.04.122.5032.075-339030-MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
0900 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
09.01 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
09.01.04.122.5012.047-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.01.04.129.2022.015-339035-Serviços de Consultoria	79.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.2032.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO	100,00
04.01.04.122.2032.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	70.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
05.01.12.122.3012.016-339035-Serviços de Consultoria	10.000,00
05.01.13.392.3031.049-339030-MATERIAL DE CONSUMO	125.838,04
05.01.13.392.3031.049-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	17.620,00
0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
07.01 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
07.01.08.244.3062.036-319004-Contratacão Por Tempo Determinado	2.000,00
07.01.08.244.3062.036-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	6.000,00
0800 - SECR. MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
08.01 - SECR. MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
08.01.04.122.5032.075-339032-Material de Distribuição Gratuita	40.000,00
0900 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
09.01 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
09.01.04.122.5011.039-449061-Aquisição de Imóveis	20.000,00

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,10 DE FEVEREIRO DE 2.014

JOSE DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C7054A04

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 008/2014

MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0008 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.014

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2014 e dá outras providências"

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1018 de 30 de dezembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 14.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.243.3062.070-339030-MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
07.02.08.244.3062.066-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00
07.02.08.244.3062.086-339014-Diárias - Civil	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.243.3062.070-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07.02.08.244.3061.050-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07.02.08.244.3062.066-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00
07.02.08.244.3062.067-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,10 DE FEVEREIRO DE 2.014

JOSE DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F88FA187

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 009/2014

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0009 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.014

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2014 e dá outras providências"

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1018 de 30 de dezembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 69.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.3022.045-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	69.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.3022.045-339030-MATERIAL DE CONSUMO	69.000,00

Art.3°- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,10 DE FEVEREIRO DE 2.014

JOSE DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BCC82491

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 015/2014

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0015 DE 6 DE MARçO DE 2.014

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2014 e dá outras providências"

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1018 de 30 de dezembro de 2013.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 466.550,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.010-339030-MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.01.04.129.2022.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JÚRIDICA	10.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
05.01.12.122.3012.016-339030-MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JÚRIDICA	30.000,00
05.01.12.361.3022.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00
05.01.12.365.3012.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
05.01.12.365.3012.017-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
05.01.13.392.3031.049-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JÚRIDICA	20.300,00
0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
07.01 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
07.01.08.244.3062.036-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JÚRIDICA	5.500,00
0800 - SECR. MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
08.01 - SECR. MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
08.01.04.122.5032.075-339030-MATERIAL DE CONSUMO	48.750,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.010-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
02.01.04.122.2012.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.01.04.129.2022.015-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
05.01.12.122.3012.016-339035-Serviços de Consultoria	30.000,00
05.01.12.361.0022.055-339030-MATERIAL DE CONSUMO	320.000,00
05.01.12.361.3022.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05.01.13.392.3031.049-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.300,00
0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
07.01 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
07.01.08.244.3062.036-319004-Contratacão Por Tempo Determinado	5.500,00
0800 - SECR. MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
08.01 - SECR. MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
08.01.04.122.5032.075-339032-Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
08.01.04.122.5032.075-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.750,00

Art..3° -- Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,6 DE MARçO DE 2.014

JOSE DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C4E03E9A

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 017/2014

MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0017 DE 6 DE MARçO DE 2.014

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2014 e dá outras providências"

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1018 de 30 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 70.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.243.3062.070-339030-MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.244.3061.050-339030-MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
07.02.08.244.3062.035-339030-MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,6 DE MARçO DE 2.014

JOSE DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5C2CBEC6

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 018/2014

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0018 DE 6 DE MARçO DE 2.014

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2014 e dá outras providências"

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1018 de 30 de dezembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 46.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.365.3012.009-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	6.000,00
05.02.12.365.3012.048-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.3022.044-319004-Contratacão Por Tempo Determinado	40.000,00
05.02.12.365.3012.009-339030-MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
05.02.12.365.3012.009-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,6 DE MARçO DE 2.014

JOSE DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:22AE10EF

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 032/2014

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0032 DE 13 DE MAIO DE 2.014

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2014 e dá outras providências"

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1018 de 30 de dezembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor deR$ 30.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.1012.001-339030-MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.1011.002-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00

Art.3°-Este decreto entrará em vigor na data de sua de publicação, revogadas as disposições em contrário. em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,13 DE MAIO DE 2.014

JOSE DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B6AAD98C

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 034/2014

MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0034 DE 20 DE MAIO DE 2.014

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2014 e dá outras providências"

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1018 de 30 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 100.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.1012.001-339030-MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
01.01.01.031.1012.001-339035-Serviços de Consultoria	60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CAMARA MUNICIPAL
01.01 - CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.1011.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	90.000,00
01.01.01.031.1011.002-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,20 DE MAIO DE 2.014

JOSE DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:70B1E2A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO V/2ºBIM/2014

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS	Exercício: 2014 27/05/2014 - 14:52:52
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSNTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2014/ BIMSTRE MARÇO - ABRIL	
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)	

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 2.º Bimestre/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	13.031.167,52	13.017.293,48	13.006.419,44
DEDUÇÕES(II)	-193.023,07	20.950,98	37.706,79
Disponibilidade de Caixa bruta	695.429,95	617.846,01	571.333,34
Demais Haveres Financeiros	2.928,40	2.928,40	2.928,40
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	891.381,42	599.823,43	536.554,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	13.224.190,59	12.996.342,50	12.968.712,65
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	13.224.190,59	12.996.342,50	12.968.712,65

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR	-27.629,85	-255.477,94

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA	-1.066.786,11

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 2.º Bimestre/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador-CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:742547E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VI/2ºBIM/2014

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS	Exercício: 2014 27/05/2014 - 14:56:19
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/ BIMESTE MARÇO A ABRIL	
RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.645.800,00	2.472.778,14	5.092.959,79	4.130.533,60
Receitas Tributárias	890.500,00	420.802,80	631.693,07	239.438,43
IPTU	50.000,00	0,00	1.990,32	0,00
ISS	450.000,00	113.120,19	289.254,10	113.513,35
ITBI	200.000,00	241.873,99	255.017,16	88.412,46
IRRF	120.000,00	61.576,87	68.899,38	16.314,14
Taxas	69.500,00	4.231,75	16.532,11	21.198,48
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outas Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	29.200,00	6.090,44	12.464,06	7.500,99
(-) Aplicações Financeiras	29.200,00	6.090,44	12.464,06	7.500,99
Transferências Correntes	13.210.000,00	2.042.231,84	4.442.715,36	3.870.626,20
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	16.000,00	795,71	2.387,13	3.266,27
Convênios	367.000,00	0,00	0,00	104.959,04
FPM	5.600.000,00	768.503,22	1.940.084,10	1.715.671,74
ICMS	2.560.000,00	445.611,47	876.503,43	797.971,06
IPVA	192.000,00	28.991,94	106.650,06	82.106,84
ITR	80.000,00	366,47	24.059,02	25.592,36
Outras Transferências Correntes	4.395.000,00	797.963,03	1.493.031,62	1.141.058,89
Demais Receitas Correntes	445.300,00	9.743,50	18.551,36	20.468,97
Dívida Ativa	63.000,00	8.150,81	14.345,38	14.145,82
Diversas Receitas Correntes	382.300,00	1.592,69	4.205,98	6.323,15
RECEITAS DE CAPITAL (II)	825.000,00	0,00	6.000,00	0,00
Operações de Crédito (III)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	795.000,00	0,00	6.000,00	0,00
Convênios	795.000,00	0,00	6.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	805.000,00	0,00	6.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.450.800,00	2.472.778,14	5.098.959,79	4.130.533,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o bimestre/2014	Até o bimestre/2013
DESPESAS CORRENTES (VII)	14.446.600,00	2.119.505,76	4.222.756,58	3.812.221,36
Pessoal e Encargos Sociais	7.711.470,00	1.252.679,62	2.719.444,63	2.253.358,05
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.730.130,00	866.826,14	1.503.311,95	1.558.863,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.441.600,00	2.119.505,76	4.222.756,58	3.812.221,36
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.038.400,00	105.850,51	141.473,65	185.899,68
Investimentos	823.561,78	94.976,47	116.725,57	109.437,93
Inversões Financeiras	14.838,22	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	14.838,22	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	200.000,00	10.874,04	24.748,08	76.461,75
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	838.400,00	94.976,47	116.725,57	109.437,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	15.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	15.295.000,00	2.214.482,23	4.339.482,15	3.921.659,29
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	155.800,00	258.295,91	759.477,64	208.874,31
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	156.300,00
Fonte:	

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador-CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:163C810A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO IX/2ºBIM/2014

Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇMANTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO A ABRIL

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso I)				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		10.000,00	0,00	10.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Executadas Até o Bimestre Liquidadas (e)	Incritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	Saldo a Executar (g)=(d)-(e+f)
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCRIÇÃO	a - d	b - (e +f)		(c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	10.000,00	0,00		10.000,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador-CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:CC2C95D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO X/2ºBIM/2014

Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOSORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO À ABRIL DE 2014/ 6º BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:				

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador-CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:8CE9F0A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XI/2ºBIM/2014

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO - Anexo XI (LRF, Art. 53, parágrafo 1º, inciso III)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS (b) REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00	0,00		10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	0,00		10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00		0,00
TOTAL	10.000,00	0,00		10.000,00
Despesas (Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O BIMESTRE		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		DESPESAS LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (b) - (e+f)		SALDO ATUAL (j) = (h+i)
VALOR (III)	0,00	0,00		0,00
Fonte:				

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador-CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:46D4842F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XIV/2ºBIM/2014

Balanço Orçamentário	No Bimestre	Até o Bimestre
1 RECEITAS		
2 Previsão Inicial	15.500.000,00	15.500.000,00
3 Previsão Atualizada	15.500.000,00	15.500.000,00
4 Receitas Realizadas	2.478.868,58	5.111.423,85
5 Déficit Orçamentário	0,00	0,00
6 Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00
7 DESPESAS		
8 Dotação Inicial	15.500.000,00	15.500.000,00
9 Créditos Adicionais	0,00	0,00
10 Dotação Atualizada	15.500.000,00	15.500.000,00
11 Despesas Empenhadas	3.007.664,27	7.552.657,51
12 Despesas Liquidadas	2.225.356,27	4.364.230,23
13 Superávit Orçamentário	0,00	0,00
Despesas por Função / Subfunção	No Bimestre	Até o Bimestre
14 Despesas Empenhadas	3.007.664,27	7.552.657,51
15 Despesas Liquidadas	2.225.356,27	4.364.230,23
Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre	
16 Receita Corrente Líquida		0,00
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
17 Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
18 Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00	0,00
19 Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
20 Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
21 Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
22 Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
23 Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
24 Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

Resultado Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)	
25 Resultado Nominal	-27.629,85	12.968.712,65		-469,37
26 Resultado Primário	258.295,91	759.477,64		2,94
Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público	Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
27 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	891.381,42	0,00	354.826,47	536.554,95
28 Poder Executivo	891.381,42	0,00	354.826,47	536.554,95
29 Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30 RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.197.398,19	0,00	342.757,09	854.641,10
31 Poder Executivo	1.197.398,19	0,00	342.757,09	854.641,10
32 Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33 TOTAL	2.088.779,61	0,00	697.583,56	1.391.196,05

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
		% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
34 Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25,00	0,00
35 Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	10,00	0,00
36 Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	10,00	0,00
37 Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
38 Receitas de Operações de Crédito	0,00	10.000,00	
39 Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40 Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
41 Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
42 Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
43 Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44 Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
45 Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
46 Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
47 Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
48 Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00
49 Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
		% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
50 Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.449,99	15,00	1285
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
51 Total das Despesas/RCL		0,00	

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador-CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:17C39270

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA 001/2014

Modalidade Concorrência Pública nº 001/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 660/2014, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Pública, sob regime de execução indireta – empreitada por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a contratação de empresa para execução das obras de implantação de Sistema de Abastecimento de Água nos Assentamentos Itaqui e Patativa do Assaré, no Município de São Gabriel do Oeste MS – Convênio SICONV Nº 795926 – Instituto Nacional de Conolização Reforma Agrária e a Prefeitura Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em sessão pública, **às 08 hs do dia 30 de Junho de 2014**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, na Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Valor da Pasta do Edital R$ 500,00 (quinhentos reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Maio de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:71BC11A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 006/2014

Modalidade Tomada de Preços nº 006/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 660/2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração publica visando a contratação, sob o regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada para execução das obras de construção de 01 (um) bicicletário e reforma da cozinha da Escola Municipal Nilma Glória Gerace Gazineu e reforma no telhado e tubulações de escoamento de águas pluviais (calhas) no Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS, em sessão pública, **às 08hs do dia 16 de Junho de 2014,** na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Pasta do Edital Retira-se no Pólo Administrativo Rua Martimiano Alves Dias n° 1.211- Bloco B- Sala 09- São Gabriel do Oeste – MS, de Segunda a Sexta-Feira das 07:00 as 11:00 horas ou das 13:00 as 17:00 horas.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Maio de 2.014

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:91A84070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 192/2014

Decreto "P" nº 192/2014 PMSGO-GAB 27 de Maio de 2014.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***TIAGO PAULINO JORGE***, no cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Médico Veterinário – 08 horas/diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 154/2014 - PMSGO-GAB, de 22 de Abril de 2014, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Maio de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:658F73A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 193/2014

Decreto "P" nº 193/2014 PMSGO-GAB 27 de Maio de 2014.

Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2012, Homologado em 06.07.2012.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2012, homologado em 06.07.2012, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
2º	Lucas Gabriel Prospero Giacon	Técnico de Serviço Público	Médico Veterinário	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Maio de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:4BC921FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 194/2014

Decreto "P" nº 194/2014 PMSGO-GAB 27 de Maio de 2014.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, o Servidor Nomeado através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:
Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, o servidor abaixo relacionado, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/Exercício
Onivan de Lima Correa	3061	Técnico de Serviço Público	Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 h/s	01/02/2011

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Maio de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:6F0EB386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 195/2014

v**Decreto "P" nº 195/2014 PMSGO-GAB 27 de Maio de 2014.**

Conceder Gratificação Para Integrar Comissão Interna.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder à servidora ***MARIA ELIZA BARBOZA SERROU,*** matrícula 1884, ocupante do cargo comissionado de Superintendente de Projetos e Convênios, lotada na Secretaria Municipal de Governo, *Gratificação Para Integrar Comissão Interna*, no valor de 10% (dez por cento) do seu vencimento mensal, com base no Artigo 181, da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, por ser membro da Comissão para Realização de Estudo, visando à Revisão do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo de São Gabriel do Oeste, conforme Decreto nº 710/2014 PMSGO-GAB, de 28 de Abril de 2014.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Maio de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:1FAA5544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 196/2014

Decreto "P" nº 196/2014 PMSGO-GAB 28 de Maio de 2014.

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Realizado em 11.11.2007.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos Autos do Mandado de Segurança nº 0000108-41.2010.8.12.0043, a aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, realizado em 11.11.2007, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
2º	Maribel Strelow Muniz	Técnico de Serviço Público	Professor Regente de Ciências	20 horas / semanais

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Maio de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:C4C73302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 197/2014

Decreto "P" nº 197/2014 PMSGO-GAB 28 de Maio de 2014.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, ***KELLEN FABRICIA SACHINI***, matrícula 3499, do cargo em comissão de Secretário I, Símbolo ADI – 2, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 22/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Maio de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:B775C6E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 198/2014

Decreto "P" nº 198/2014 PMSGO-GAB 28 de Maio de 2014.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, ***SILVIE CRISTINA DE OLIVEIRA BARRETO***, matrícula 3500, do cargo em comissão de Coordenadora de Vulnerabilidade Social, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 22/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Maio de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:2A21A34A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 199/2014

Decreto "P" nº 199/2014 PMSGO-GAB 28 de Maio de 2014.
Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear, ***KELLEN FABRICIA SACHINI***, matrícula 3499, no cargo em comissão de Coordenadora de Vulnerabilidade Social, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 22/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Maio de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:8F06AC4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 200/2014

Decreto "P" nº 200/2014 PMSGO-GAB 28 de Maio de 2014.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear, ***SILVIE CRISTINA DE OLIVEIRA BARRETO***, matrícula 3500, no cargo em comissão de Coordenadora de Vigilância Socioassitencial, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 22/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Maio de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:E5356636

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 010642/2014
Processo licitatório nº 046/2014
Pregão Presencial nº 040/2014
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades de consumo da Fundação, Secretarias e Fundos de São Gabriel do Oeste - MS.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

- Art Video Ltda, CNPJ nº 01.664.764/0001-44;
- Alessandra de Angelo Mendonça EPP, CNPJ nº 00.705.223/0001-54

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinarem o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 040/2014, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 13 de Maio de 2014.

RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:1BE7F421

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
RESOLUÇÃO 001/2014

Resolução n° 001/2014 26 de maio de 2014.

Institui Comissão de Fiscalização de contrato administrativo e nomeia seus membros.

O **Secretário Municipal de INFRAESTRUTURA do Município de São Gabriel do Oeste**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 89 da Lei Orgânica Municipal, e art. 3º, caput, do Decreto Municipal nº 625/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Fiscalização do Contrato Administrativo nº 179/2013, originado pelo processo administrativo nº 086/2013, processo licitatório nº 146/2013, concorrência nº 004/2013, a qual será composta pelos servidores: **ANDRÉ MAURO DROPA DE BORTOLI**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de

Serviço Público na função de Engenheiro Agrônomo, **JOÃO BATISTA FARIA DE CASTRO,** ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviço Especializado na função de Motorista de Veículos Pesados, atualmente exercendo cargo comissionado de Superintendente de Infraestrutura Urbana, **LEO LUIS GRISON,** Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, **MARY FÁTIMA MONTANIA,** ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público na função de Engenheira Civil, e **RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL**, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2°. Caberá ao servidor **RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL** a presidência da Comissão de Fiscalização de Contrato Administrativo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 26 de maio de 2014.

PEDRO FREITAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:0B1E6276

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 33/2013

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
MARCOS BENEDITO DA SILVA – ME
da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e na decisão do Prefeito datada de 28 de março de 2014.
do objeto
O objeto do presente termo aditivo refere-se à prorrogação da vigência contratual, bem como a aplicação de índice de reajuste do valor mensal para o novo período de 12 (doze) meses.
da vigência
Em decorrência do presente termo aditivo, o Contrato Administrativo n.º 33/2013, terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de abril de 2014 e término em 31 de março de 2015.
do valor total do contrato
O valor do reajuste para o presente termo aditivo nº 01**,** importa na cifra mensal de **R$ 310,00 (**trezentos e dez reais), totalizando um reajuste no valor anual de **R$ 3.720,00** (três mil setecentos e vinte reais).
O valor mensal do contrato 33/2013 passará de **R$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais) para **R$ 8.710,00** (oito mil setecentos e dez reais).
O valor total do contrato 33/2013, para o novo período de 12 (doze) meses é de **R$ 104.520,00** (cento e quatro mil, quinhentos e vinte reais).
O valor total passará de **R$ 100.800,00** (cem mil e oitocentos reais) para **R$ 205.320,00** (duzentos e cinco mil, trezentos e vinte reais).
da dotação para empenho da despesa
As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo nº 01, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo descrita, constante do Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício de 2014, e para o Orçamento que vier a ser aprovado para o exercício de 2015, conforme segue:
02.008.15.452.0028.2.261- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.
Fonte – 701- RECURSOS HIDRICOS.
Exercício de 2014 R$ 78.390,00
Exercício de 2015 R$ 26.130,00
Valor Total R$ 104.520,00
da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo n.º 33/2013,** não alcançadas pelo presente aditivo.
dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria – MS, 02 de abril de 2014

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

MARCOS BENEDITO DA SILVA – ME
P/Contratada

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:1DA244FE

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2013

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA DIRECIONADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza 997, nesta cidade de Selvíria / MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.086.767/0001-61, com sede na Avenida Maringá, n.º 958, Sobre Loja, centro, na cidade de Sarandi - PR, por seu representante legal, o senhor **ROGÉRIO RINALDI NETO**, brasileiro, Operador de Sistema de Computação Eletrônica de Dados, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG. n.º 5.309.915-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 959.137.939-00, residente e domiciliado na Rua Tiradentes n.º 1117, Jardim Independência, na cidade de Sarandi – PR celebram entre si, o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 34/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:
Cláusula primeira - da fundamentação legal
1. O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e na decisão do Prefeito datada de 04 de abril de 2014.
Cláusula segunda - do objeto
2.1 O objeto do presente termo aditivo refere-se à prorrogação da vigência contratual, bem como a aplicação de índice de reajuste do valor mensal para o novo período de 12 (doze) meses.
Cláusula terceira – da vigência
3.1 Em decorrência do presente termo aditivo, o Contrato Administrativo n.º 34/2013, terá sua vigência prorrogada por mais 12

(doze) meses, com início em 08 de abril de 2014 e término em 07 de abril de 2015.

Cláusula quarta – do valor total do contrato

4.1 O valor mensal do contrato 34/2013 passará de **R$ 9.800,00** (nove mil e oitocentos reais) para **R$ 10.516,00** (dez mil quinhentos e dezesseis reais).

4.2 O valor total do termo aditivo 01, para o novo período de 12 (doze) meses é de **R$ 126.192,00** (cento e vinte e seis mil cento e noventa e dois reais).

4.3 O valor total do contrato passará de **R$ 117.600,00** (cento e dezessete mil e seiscentos reais) para **R$ 243.792,00** (duzentos e quarenta e três mil setecentos e noventa e dois reais).

Cláusula quinta – da dotação para empenho da despesa

5.1 As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo nº 01, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo descrita, constante do Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício de 2014, e para o Orçamento que vier a ser aprovado para o exercício de 2015, conforme segue:

02.003.04.122.0004.2.030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte 00

Exercício de 2014 R$ 94.644,00

Exercício de 2015 R$ 31.548,00

Valor Total R$ 126.192,00

Cláusula sexta - da manutenção das demais cláusulas contratuais

6.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo n.º 34/2013,** não alcançadas pelo presente aditivo.

Cláusula sétima – dos casos omissos

7.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula oitava - do foro

8.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria – MS, 08 de abril de 2014

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA
P/Contratada

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:F88C22C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS (b)	SALDO A REALIZAR
	(a)	REALIZADAS	(c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) 4.060.536,37		0,00	0,00	4.060.536,37
DESPESAS DE CAPITAL	4.060.536,37	0,00	0,00	4.060.536,37
Investimentos	3.785.536,37	0,00	0,00	3.785.536,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA 0,00		0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2013 (h)	2014 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 27/mai/2014 - 07h e 50m

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:B1340809

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.060.536,37	0,00	0,00	4.060.536,37
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.060.536,37	0,00	0,00	4.060.536,37
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.060.536,37 (a – d)		0,00 (b) – (e + f)	-4.060.536,37 (c – g)

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 27/mai/2014 - 07h e 50m

Notas:

[1] <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:72F5626A

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	25.398.765,24	3.902.604,18	7.886.783,27	6.507.275,72
Receitas Tributárias	1.420.632,91	446.108,90	812.834,96	584.731,61
IPTU	264.104,76	206.718,74	206.718,74	186.638,26
ISS	346.623,87	57.996,31	97.209,07	61.730,86
ITBI	241.626,91	43.717,07	226.980,25	42.983,30
IRRF	456.081,36	118.527,10	239.925,88	222.165,40
Outras Receitas Tributárias	112.196,01	19.149,68	42.001,02	42.127,11
Receitas de Contribuições	1.343.812,12	184.771,75	400.964,29	382.998,92
Receitas Previdenciárias	1.121.647,32	156.896,14	328.247,24	337.531,09
Contribuição para custeio de iluminação pública	222.164,80	27.875,61	72.717,05	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	45.467,83
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.022.489,28	460.427,16	1.080.396,51	314.299,32
(-) Aplicações Financeiras	-2.022.489,28	-460.427,16	-1.080.396,51	-314.299,32
Transferências Correntes	22.292.186,76	3.220.455,28	6.611.248,19	5.483.576,61
FPM	9.687.073,05	1.022.591,80	2.584.699,64	2.287.562,24
ICMS	4.787.793,17	767.629,18	1.507.728,49	1.296.322,32
Convênios	759.524,76	77.115,01	157.287,12	0,00
Outras Transferências Correntes	7.057.795,78	1.353.119,29	2.361.532,94	1.899.692,05
Demais Receitas Correntes	342.133,45	51.268,25	61.735,83	55.968,58
Dívida Ativa	45.594,53	8.476,72	10.333,41	19.114,40
Diversas Receitas Correntes	296.538,92	42.791,53	51.402,42	36.854,18
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.059.078,78	76.718,24	864.885,83	36.329,59
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.059.078,78	76.718,24	864.885,83	36.329,59
Convênios	1.059.078,78	76.718,24	864.885,83	36.329,59
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.059.078,78	76.718,24	864.885,83	36.329,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	26.457.844,02	3.979.322,42	8.751.669,10	6.543.605,31
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.027.111,55	3.453.370,19	7.351.183,62	5.579.282,23
Pessoal e Encargos Sociais	15.717.583,62	2.210.220,19	5.351.513,31	3.942.032,90
Juros e Encargos da Dívida (IX)	18.000,00	1.653,24	2.212,66	3.229,04
Outras Despesas Correntes	7.291.527,93	1.241.496,76	1.997.457,65	1.634.020,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	23.009.111,55	3.451.716,95	7.348.970,96	5.576.053,19
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.060.536,37	154.570,58	282.720,52	116.515,92
Investimentos	3.785.536,37	109.794,67	137.662,07	30.266,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	275.000,00	44.775,91	145.058,45	86.249,27
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.785.536,37	109.794,67	137.662,07	30.266,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	3.158.494,63	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	29.953.142,55	3.561.511,62	7.486.633,03	5.606.319,84
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.495.298,53	417.810,80	1.265.036,07	937.285,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERÊNCIA			0,00	
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 27/mai/2014 - 07h e 47m				

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:D87503DD

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em 28/Fev/2014 (b)	Em 30/Abr/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR	0,00	0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em 28/Fev/2014 (b)	Em 30/Abr/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 27/mai/2014 - 07h e 47m			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:7573CCFC

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens; Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XVIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 27/mai/2014 - 07h e 46m

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:8CBAA7DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 049/2014fica convocada o representante da empresa**: ROMERO E CASTRO LTDA-EPP,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia – MS, 20/05/2014

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolandia - MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:D5CD5C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0130/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0137/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 09/2014
PARTES
Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS
Contratado: ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA DE SERVIÇOS H LTDA**.**
OBJETO
Contratação de empresa para prestação dos de serviços especializados de limpeza em geral, asseio, conservação e dedetização (limpeza hospitalar e predial) com fornecimento de equipamentos e materiais de limpeza, exceto materiais descartáveis, como: higiene pessoal e sacos de lixo – ITEM 1 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – ENSINO – ÁREA URBANA.
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta por preço unitário.
VALOR:

Dá-se a este contrato o valor global de R$ 1.402.637,04 (um milhão quatrocentos e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e quatro centavos) para o objeto previsto na cláusula primeira.

PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0046-2.255 – Manut. das Ativ. da Secr. Munic. de Ecucação.
3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Ficha: 0138

ASSINANTES

Contratante: Ari Basso
Contratada: ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA DE SERVIÇOS H LTDA.

Sidrolândia – MS, 1 de abril de 2014.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E3ADDE00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 003/2014

DAS PARTES
Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul; e
Associação voluntária Projeto Vida Nova
DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Convênio, destinar recursos para o apoio técnico e financeiro para o desenvolvimento das ações e serviços para a **ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA PROJETO VIDA NOVA**.

AMPARO LEGAL
Lei Municipal N.º 431/2014, de 27 de maio de 2014.

DO VALOR
O valor atribuído para execução do objeto deste **Convênio,** disponibilizados pela **CONCEDENTE** a **CONVENENTE** é no montante de **R$ 12.000,00** (doze mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: **1.04.01.08.244.0116.2.015** - Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social: **3.3.50.43.00** – Subvenções Sociais.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Convênio terá vigência a partir de 28 de maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

DO FORO
Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Instrumento, que não possam ser resolvidas por mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Batayporã – MS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ASSINAM
ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal;
NADIR APARECIDA CAPUCI, Presidente; e
TESTEMUNHAS, Luiz Fernando Pigari Baptista e Renaldo Correia da Silva.

Taquarussu - MS, 28 de maio de 2014.

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:2B5F4EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 004/2014

DAS PARTES
Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul; e
Associação de Reabilitação Parceiros da Vida "ESQUADRÃO DA VIDA"

DO OBJETO
Tem por objetivo a presente subvenção social, destinar recursos para apoio técnico e financeiro para o desenvolvimento das ações e serviços, de acordo com o Plano de Trabalho, no tocante ao acolhimento de munícipes que necessitem de tratamento para dependentes de drogas e álcool dispostos no tratamento social, psicológico e espiritual, visando a restauração de vidas, nas unidades de Campo Grande e Batayporã.
O repasse destina-se à cobertura de pagamento de pessoal, aquisição de materiais de expediente, material de consumo e esportivo para o desenvolvimento das ações co-relacionadas à entidade e à aquisição de material permanente.

AMPARO LEGAL
Lei Municipal N.º **430/2014**, de 27 de maio de 2014.

DO VALOR
O valor atribuído para execução do objeto deste **Convênio,** disponibilizados pela **CONCEDENTE** a **CONVENENTE** é no montante de **R$ 8.688,00** (oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **1.04.01.08.244.0116.2.015** – Manutenção da Secretaria de Assistência Social: Elemento de Despesa: **3.3.50.43.00** – Subvenções Sociais.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Convênio terá vigência a partir de 28 de maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

DO FORO
Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Instrumento, que não possam ser resolvidas por mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Batayporã – MS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ASSINAM
ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal;
SAMIR HAMED GODINHO ZAYED, Presidente; e
TESTEMUNHAS, Luiz Fernando Pigari Baptista e Renaldo Correia da Silva.

Taquarussu - MS, 28 de maio de 2014.

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:E8B73D5D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3619 DE 12 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODECON e dá outras providências."

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando os disposto na Lei Municipal nº 1.112, de 08 de Abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a partir desta data para exercerem mandato no período de 12 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2016, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODECON, conforme preceitua o artigo 5º da Lei Municipal 1.112/2014, de 08 de Abril de 2014.

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TERENOS

I - Epaminondas Garcia de Siqueira

REPRESENTANTE DOS EMPREGADORES DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO OU SERVIÇOS

I - Orlei Figueiredo Lopes

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

I - Assis Alves de Almeida
II -Luis Carlos Paulo da Silva

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I - Luiz Acacio de Souza Freire

Art. 2º - O CODECON será presidido pelo representante do Poder Executivo Municipal Srº. **LUIZ ACACIO DE SOUZA FREIRE**, nos termos do Parágrafo único da Lei Municipal 1.112/2014.

Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:53F50D43

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
ERRATA

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO 21/2014
DISPENSA LICITAÇÃO 59/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 87/2014

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS EGYDIO DE ARAÚJO THOME-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de máquinas de Café e outras bebidas quentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada por legislações posteriores e correlatas e com base no Inc. IX do art. 37 da Constituição Federal.
VALOR TOTAL: R$ 7.760,00 (Sete mil setecentos e sessenta reais)
PRAZO: 08 (OITO) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

ASSINAM: JORGE APARECIDO QUEIROZ E EGYDIO DE ARAÚJO THOMÉ-ME

Três Lagoas-MS, 26/05/2014

ERRATA: Conforme matéria, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 27/05/2014, edição 1099.

Onde se lê EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 59/2014, passa-se a ler, EXTRATO DE CONTRATO 21/2014 DISPENSA LICITAÇÃO 59/2014.

Onde se lê Processo Administrativo 89/2014, passa-se a ler, Processo Administrativo 87/2014

Onde se lê R$ 7.704,00 (Sete mil setecentos e quatro reais), passa-se a ler, R$ 7.760,00 (Sete mil setecentos e sessenta reais)

Onde se lê ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00, passa-se a ler, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00

Conforme extrato acima supra mencionado.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 28 de maio de 2014.

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:B0618D9E

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
REPUBLICAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

* REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NO VALOR DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA NA PUBLICAÇÃO DO DIA 27/MAIO/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
De Maio/2013 à Abril/2014
RGF – Anexo 1 (LRF, Art. 55, Inciso I, ALinea “a”)
R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Maio2013 à Abril/2014
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	8.519.411,65
Pessoal Ativo	8.676.193,47
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Despesas Não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	156.781,82
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	156.781,82
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE-TDP (III)=(I+II)	8.519.411,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	325.096.332,24
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL(V)=[(III/IV)*100]	2,62
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6,00 %>	19.505.779,93
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - < 5,70 %>	18.530.490,94

Assinaturas:

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente

ARIEL DIAS GARCIA
Contador - CRC - MS 8532 - 0

DIOGO HENRIQUE FERRARI RUIZ
Controlador Interno

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:CD518684

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2983/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na construção de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, para estruturação da rede de serviços de proteção social básica, bairro Jardim Glória, município de Três Lagoas/MS, conforme Convênio SICONV 776335/2012 (Proposta nº 023016/2012) - Contrato de Repasse Nº 776335/MDS/FNAS/CAIXA PROCESSO 2629.1001807-91/2012, programa FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *O M G CONSTRUTORA LTDA - EPP* - R$ 392.182,63 (trezentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Três Lagoas/MS, 26 de Maio de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C925BCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 156/AJ/2014

PROCESSO Nº. 3031/2014 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa NILTON ANTONIO PIRES JUNIOR
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis no Município de Três Lagoas/MS, para uso em máquinas, caminhões, ônibus e veículos desta Prefeitura para abastecimento aos sábados, domingos e feriados e casos emergenciais.
VALOR: R$.13.412,33 (treze mil, quatrocentos e doze reais e trinta e três centavos)
VIGÊNCIA: O prazo e vigência serão no período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Materiais de Consumo – Ficha 449 – Fonte 102000.
DATA: 25/04/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Representante

NILTON ANTONIO PIRES JUNIOR
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:5D940CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 261/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2066/2011 – Tomada de Preços nº 013/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Pactual Construções Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – do Prazo de vigência do Contrato nº 261/AJ/2011.
PRAZO: 02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 29 de Abril de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:6AFE54E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 190/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº1313/2012 – Carta Convite nº 092/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e Mitigação Engenharia Ltda –Me.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 190/AJ/2013, Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, acompanhamento, fiscalização e desenvolvimento de projetos em áreas afins ao Meio Ambiente, no município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.
VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º inc. II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 16 de Abril de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JAYME DA SILVA NEVES JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:3385A126

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 155/AJ/2014

PROCESSO Nº. 3031/2014 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa NILTON ANTONIO PIRES JUNIOR
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis no Município de Três Lagoas/MS, para uso em máquinas, caminhões, ônibus e veículos desta Prefeitura para abastecimento aos sábados, domingos e feriados e casos emergenciais.
VALOR: R$.36.408,77 (trinta e seis mil, quatrocentos e oito reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: O prazo e vigência serão no período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30 – Materiais de Consumo – Ficha 61 – Fonte 100000; 09.10.08.244.401.2.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Materiais de Consumo – Ficha 114 – Fonte 100000; 11.01.15.451.503.2.048 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Habitação – 33.90.30 – Materiais de Consumo – Ficha 226 – Fonte 100000;

23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Materiais de Consumo – Ficha 373 – Fonte 101000.
DATA: 25/04/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

NILTON ANTONIO PIRES JUNIOR
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:2A9358B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 067/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 852/2013 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Dionice Fátima Teixeira de Assis.
OBJETO: Alteração das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Segunda - DO PRAZO e Cláusula Terceira - DO VALOR, ,tendo como objeto a Locação do imóvel situado na Rua Josino da Cunha Viana, 1399, Bairro Vila Nova, neste Município, matriculado sob o número 25.250, do Serviço de registro de Imóveis e Hipotecas de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender o Centro de Referência da Mulher, da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de doze meses.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, no período de 11/05/2014 a 10/05/2015.
DO VALOR: R$ 32.192,61 (trinta e dois mil e cento e noventa e dois reais e sessenta e um centavo), com pagamento em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 2.682,71 (dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavo) ao mês, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro, reajustado com base no IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado-FGV (7,3087% - aproximado).
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 e alínea "d", Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 17 de Março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DIONICE FÁTIMA TEIXEIRA DE ASSIS
Locador.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:D8E5B8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 218/AJ/2010

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 1710/2010 – Convite nº 118/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *Lorenzetto e Almeida Sociedade de Advogados*.
OBJETO: alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 218/AJ/2010.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 28 de Abril de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANDREI MENEZES LORENZETTO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:67724343

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL 606

LEI MUNICIPAL Nº 606, DE 27 DE MAIO DE 2014.
Acrescenta o ANEXO ÚNICO à Lei nº 458, de 14 de dezembro de 2004, e implementa o pagamento do Piso Nacional Unificado para os Professores da Rede Municipal de Ensino instituído pela Lei nº. 11.738, de 16 de julho de 2008, e suas alterações posteriores, e dá outras providências.
MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art.1º Fica acrescentado o ANEXO ÚNICO à Lei nº 458, de 14 de dezembro de 2004 - Estatuto dos Trabalhadores em Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Deodápolis – fixando os valores dos vencimentos dos Professores, a contar de 01 de janeiro do corrente exercício.
Art.2º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento da complementação dos meses já decorridos no ano de 2014 anteriormente à aprovação da presente Lei, na proporção de 1 (um) mês em atraso para 1 (um) mês a vencer.
Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 27 DO MÊS DE MAIO DE 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
ANEXO - PLAMO DE CARGOS E CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO
(Lei Municipal nº 458, de 14 de dezembro de 2004)

		NÍVEIS				
		I	II	III	IV	V
Classe	Coeficientes	1,00	1,50	1,60	1,65	1,90
A	1,00	848,50	1.272,75	1.357,60	1.400,03	1.612,15
B	1,10	933,35	1.400,03	1.493,36	1.540,03	1.773,37
C	1,15	975,78	1.463,66	1.561,24	1.610,03	1.853,97
D	1,20	1.018,20	1.527,30	1.629,12	1.680,03	1.934,58
E	1,25	1.060,63	1.590,94	1.697,00	1.750,03	2.015,19
F	1,30	1.103,05	1.654,58	1.764,88	1.820,03	2.095,80

G	1,35	1.145,48	1.718,21	1.832,76	1.890,03	2.176,40
H	1,40	1.187,90	1.781,85	1.900,64	1.960,04	2.257,01

**** Acréscimo de 20% para regência de classe**

SIMBOLO	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO	Nivel l – Magisterio
DEMI –l	Direito Escolar	30/%	Nivel ll – Ensino Superior
DEMI-l	Direito Escolar	20/%	Nivel lll – Pos-Graduação
DEMI-l	Secretario de Escola	30/%	Nivel lV - Mestrado
DEMI-l	Secretario de Escola	20/%	Nivel V - Doutorado

** DEM I - Diretor de unidade escolar com três períodos
** DEM II - Diretor de unidade escolar com dois períodos e de Centro de Educação Infantil
** SEM I - Secretário de unidade escolar com três períodos
** SEM II - Secretário de unidade escolar com dois períodos

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:1CA8B94F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO XII 1º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	0,00	55.000,00	52.038,47	94,62 %	52.038,47	94,62 %
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	0,00	55.000,00	52.038,47	94,62 %	52.038,47	94,62 %
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	0,00	55.000,00	52.038,47	94,62 %	52.038,47	94,62 %
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre	% (i/IVg) x 100

					(i)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	55.000,00	52.038,47	94,62 %	52.038,47	94,62 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						0,00 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100) 6						52.038,47

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	0,00	55.000,00	52.038,47	100,00 %	52.038,47	100,00 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL 100,00 %	0,00	55.000,00	52.038,47	100,00 %	52.038,47	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 24/mar/2014 - 15h e 38m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:6C1FB29E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Março à Abril de 2014 / 2º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2									26/05/2014
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquídadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	70.600.000,00	70.600.000,00	13.952.969,93	28.285.036,51	10.110.072,16	17.761.680,57	99,99	25,25	52.838.319,43
Legislativa	3.700.000,00	3.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00
Ação Legislativa	3.700.000,00	3.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00
null	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
null	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
null	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	9.253.306,52	9.253.306,52	1.376.910,10	3.488.213,31	1.318.397,29	2.563.476,86	14,43	27,70	6.689.829,66
Administração Geral	6.913.306,52	6.758.306,52	974.874,73	2.325.339,67	882.841,02	1.817.537,34	10,23	26,89	4.940.769,18
Administração de Receitas	2.340.000,00	2.495.000,00	402.035,37	1.162.873,64	435.556,27	745.939,52	4,20	29,90	1.749.060,48
Assistência Social	4.255.889,48	4.260.889,48	659.367,59	1.570.136,93	657.782,77	1.107.083,54	6,23	25,98	3.153.805,94
Assistência à Criança e ao Adolescente	163.000,00	238.000,00	85.682,90	146.901,00	57.411,64	57.411,64	0,32	24,12	180.588,36
Assistência Comunitária	4.092.889,48	4.022.889,48	573.684,69	1.423.235,93	600.371,13	1.049.671,90	5,91	26,09	2.973.217,58
Saúde	14.186.100,00	14.186.100,00	2.166.095,10	5.797.324,38	2.341.072,02	4.195.979,52	23,61	29,58	9.990.120,48
Administração Geral	385.000,00	425.000,00	80.056,02	175.356,89	76.580,03	154.275,00	0,87	36,30	270.725,00
Atenção Básica	6.833.100,00	6.673.100,00	1.159.477,10	3.229.289,93	1.186.239,37	2.499.867,68	14,07	37,46	4.173.232,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.708.000,00	5.678.000,00	811.806,05	1.669.189,10	904.073,42	1.304.501,51	7,34	22,97	4.373.498,49
Suporte Profilático e Terapêutico	580.000,00	730.000,00	11.223,05	561.373,86	68.003,82	84.066,38	0,47	11,52	645.933,62
Vigilância Sanitária	254.000,00	254.000,00	28.769,10	44.738,55	28.736,29	42.485,19	0,24	16,73	211.514,81
Vigilância Epidemiológica	426.000,00	426.000,00	74.763,78	117.376,05	77.439,09	110.783,76	0,62	26,01	315.216,24
Educação	26.464.204,00	26.511.204,00	6.616.656,69	11.548.551,22	4.439.456,46	7.129.415,66	40,14	26,89	19.381.788,34
Administração Geral	871.000,00	817.600,00	208.830,59	420.325,55	174.805,97	276.819,11	1,56	33,86	540.780,89
Alimentação e Nutrição	989.000,00	989.000,00	148.240,54	524.390,76	205.160,17	219.105,26	1,23	22,15	769.894,74
Ensino Fundamental	19.586.704,00	19.609.104,00	4.832.499,96	8.661.548,89	3.533.328,92	5.828.762,27	32,82	29,72	13.780.341,73
Ensino Superior	780.000,00	780.000,00	524.660,12	708.933,15	166.246,90	207.562,01	1,17	26,61	572.437,99
Educação Infantil	4.237.500,00	4.315.500,00	902.425,48	1.233.352,87	359.914,50	597.167,01	3,36	13,84	3.718.332,99
Cultura	440.000,00	440.000,00	86.850,37	312.960,34	122.577,87	286.781,87	1,62	65,18	153.218,13
Administração Geral	20.000,00	36.000,00	1.285,34	22.988,54	3.970,20	4.750,20	0,03	13,19	31.249,80
Difusão Cultural	420.000,00	404.000,00	85.565,03	289.971,80	118.607,67	282.031,67	1,59	69,81	121.968,33
Urbanismo	6.459.000,00	6.559.000,00	2.306.513,35	3.900.244,86	594.834,64	1.578.520,98	8,89	24,07	4.980.479,02
Administração Geral	4.147.100,00	4.052.100,00	710.251,08	1.821.444,01	512.668,37	1.150.516,30	6,48	28,39	2.901.583,70
Infra-estrutura Urbana	2.201.900,00	2.301.900,00	1.471.719,75	1.942.982,84	69.565,00	404.312,02	2,28	17,56	1.897.587,98
Serviços Urbanos	110.000,00	205.000,00	124.542,52	135.818,01	12.601,27	23.692,66	0,13	11,56	181.307,34
Habitação	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445.000,00
Habitação Urbana	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445.000,00
Saneamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Gestão Ambiental	65.000,00	65.000,00	0,00	500,00	10,60	26,50	0,00	0,04	64.973,50
Preservação e Conservação Ambiental	65.000,00	65.000,00	0,00	500,00	10,60	26,50	0,00	0,04	64.973,50
Agricultura	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Extensão Rural	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Indústria	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Promoção Industrial	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Comércio e Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquídadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Energia	765.000,00	665.000,00	60.483,85	90.134,01	34.997,11	64.647,27	0,36	9,72	600.352,73
Energia Elétrica	765.000,00	665.000,00	60.483,85	90.134,01	34.997,11	64.647,27	0,36	9,72	600.352,73
Transporte	3.817.500,00	3.817.500,00	618.648,91	1.464.730,80	547.923,30	754.635,18	4,25	19,77	3.062.864,82
Transporte Rodoviário	3.817.500,00	3.817.500,00	618.648,91	1.464.730,80	547.923,30	754.635,18	4,25	19,77	3.062.864,82
Desporte e Lazer	262.000,00	262.000,00	61.443,97	112.240,66	53.020,10	81.113,19	0,46	30,96	180.886,81
Desporto Comunitário	262.000,00	262.000,00	61.443,97	112.240,66	53.020,10	81.113,19	0,46	30,96	180.886,81
Reserva de Contingência	300.000,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
null	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
null	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
null	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
null	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	70.600.000,00	70.600.000,00	13.952.969,93	28.285.036,51	10.110.072,16	17.761.680,57	99,99	25,16	52.838.319,43
Assinatura									
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, 26/05/2014 11:00									

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B19AE520

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março à Abril de 2014 / 2º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo 1							26/05/2014
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1 RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.600.000,00	70.600.000,00	10.035.459,60	14,21	22.334.130,10	31,63	48.265.869,90
2 RECEITAS CORRENTES	65.218.760,00	65.218.760,00	9.999.459,60	15,33	22.162.581,68	33,98	43.056.178,32
3 RECEITA TRIBUTÁRIA	10.796.362,00	10.796.362,00	805.875,71	7,46	2.220.988,51	20,57	8.575.373,49
4 Impostos	10.545.362,00	10.545.362,00	769.596,45	7,30	2.090.784,20	19,83	8.454.577,80
5 IPTU	367.750,00	367.750,00	200,00	0,05	10.716,93	2,91	357.033,07
6 ITBI	2.313.242,00	2.313.242,00	250.468,20	10,83	857.538,85	37,07	1.455.703,15
7 ISS	6.940.000,00	6.940.000,00	456.479,41	6,58	1.019.059,11	14,68	5.920.940,89
8 Outros Impostos	924.370,00	924.370,00	62.448,84	6,76	203.469,31	22,01	720.900,69
9 Taxas	251.000,00	251.000,00	36.279,26	14,45	130.204,31	51,87	120.795,69
10 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	130.000,00	130.000,00	144.629,88	111,25	185.460,62	142,66	-55.460,62
12 Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 Contribuição de Iluminação Pública	130.000,00	130.000,00	144.629,88	111,25	185.460,62	142,66	-55.460,62
15 RECEITA PATRIMONIAL	124.500,00	124.500,00	46.114,56	37,04	98.515,89	79,13	25.984,11
16 Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 Receitas de Valores Mobiliários	124.500,00	124.500,00	46.114,56	37,04	98.515,89	79,13	25.984,11
18 Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30 Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31 Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 RECEITA DE SERVIÇOS	634.000,00	634.000,00	2.498,28	0,39	2.498,28	0,39	631.501,72
33 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.368.898,00	53.368.898,00	8.922.121,09	16,72	19.163.577,26	35,91	34.205.320,74
34 Transferências Intergovernamentais	53.144.898,00	53.144.898,00	8.770.174,24	16,50	18.973.711,75	35,70	34.171.186,25
35 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36 Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37 Transferências de Pessoas	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
38 Transferências de Convênios	195.000,00	195.000,00	151.946,85	77,92	189.865,51	97,37	5.134,49
39 Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	165.000,00	165.000,00	78.220,08	47,41	491.541,12	297,90	-.326.541,12
41 Multas e Juros de Mora	7.000,00	7.000,00	20.407,49	291,54	34.766,67	496,67	-27.766,67
42 Indenizações e Restituições	38.000,00	38.000,00	1.514,45	3,99	1.514,45	3,99	36.485,55
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
43 Receita da Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	56.298,14	56,30	455.260,00	455,26	-.355.260,00
44 Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
46 RECEITAS DE CAPITAL	5.381.240,00	5.381.240,00	36.000,00	0,67	171.548,42	3,19	5.209.691,58
47 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.517.340,00	1.517.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.517.340,00
48 Operações de Crédito Internas	1.517.340,00	1.517.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.517.340,00
49 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50 ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51 Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52 Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53 AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.863.900,00	3.863.900,00	36.000,00	0,93	171.548,42	4,44	3.692.351,58
55 Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	36.000,00	0,00	63.900,00	0,00	-63.900,00
56 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57 Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58 Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59 Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60 Transferências de Convênios	3.863.900,00	3.863.900,00	0,00	0,00	107.648,42	2,79	3.756.251,58
61 Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63 Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64 Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65 Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66 RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67 SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	70.600.000,00	70.600.000,00	10.035.459,60	14,21	22.334.130,10	31,63	48.265.869,90
68 OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70 Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71 Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73 Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74 Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75 SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	70.600.000,00	70.600.000,00	10.035.459,60	14,21	22.334.130,10	31,63	48.265.869,90
76 DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77 TOTAL (VII) = (V + VI)	70.600.000,00	70.600.000,00	10.035.459,60	14,21	22.334.130,10	31,63	48.265.869,90
78 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79 Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80 Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f)=(d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Líquidadas			Saldo (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
81 DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	70.600.000,00	0,00	70.600.000,00	13.952.969,93	28.285.036,51	10.110.072,16	17.761.680,57	25,16	52.838.319,43
82 DESPESAS CORRENTES	58.377.152,72	-62.300,00	58.314.852,72	11.813.521,65	23.720.892,58	9.665.384,25	16.366.485,22	28,07	41.948.367,50
83 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.119.170,52	-.767.697,60	31.351.472,92	5.707.294,30	10.670.581,35	5.459.381,98	9.969.055,21	31,80	21.382.417,71
84 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.257.982,20	705.397,60	26.963.379,80	6.106.227,35	13.050.311,23	4.206.002,27	6.397.430,01	23,73	20.565.949,79
86 DESPESAS DE CAPITAL	11.922.847,28	114.300,00	12.037.147,28	2.139.448,28	4.564.143,93	444.687,91	1.395.195,35	11,59	10.641.951,93
87 INVESTIMENTOS	10.602.847,28	114.300,00	10.717.147,28	2.093.002,05	4.449.263,84	398.241,68	1.280.315,26	11,95	9.436.832,02
88 INVERSÕES FINANCEIRAS	270.000,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
89 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00	46.446,23	114.880,09	46.446,23	114.880,09	10,94	935.119,91
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	-52.000,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00
91 RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92 DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93 SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.600.000,00	0,00	70.600.000,00	13.952.969,93	28.285.036,51	10.110.072,16	17.761.680,57	25,16	52.838.319,43
94 AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95 Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96 Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97 Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98 Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100 Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101 SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	70.600.000,00	0,00	70.600.000,00	13.952.969,93	28.285.036,51	10.110.072,16	17.761.680,57	25,16	52.838.319,43
102 SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.572.449,53	0,00	0,00
103 TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	70.600.000,00	0,00	70.600.000,00	13.952.969,93	28.285.036,51	10.110.072,16	22.334.130,10	25,16	52.838.319,43
Assinaturas:									
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, 26/05/2014 10:58									
Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:									
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:									
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;									
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.									

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:AD366F52

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO I/2ºBIM/2014

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.337.650,34	13.337.650,34	2.934.081,14	21,99	14.111.857,90	105,80	-774.207,56
RECEITAS CORRENTES	13.007.650,34	13.007.650,34	2.914.081,14	22,40	13.927.986,86	107,07	-920.336,52
RECEITA TRIBUTÁRIA	470.500,00	470.500,00	247.543,61	52,61	1.174.486,29	249,62	-703.986,29
IMPOSTOS	400.000,00	400.000,00	246.019,24	61,50	1.144.638,95	286,15	-744.638,95
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	50.000,00	50.000,00	6.358,33	12,71	69.882,31	139,76	-19.882,31
IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	80.000,00	80.000,00	5.681,18	7,10	190.269,80	237,83	-110.269,80
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	200.000,00	200.000,00	222.081,42	111,04	806.203,21	403,10	-606.203,21
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	70.000,00	70.000,00	8.928,34	12,75	74.177,17	105,96	-4.177,17
TAXAS	69.500,00	69.500,00	1.524,37	2,19	29.847,34	42,94	39.652,66
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	46.500,00	46.500,00	4.971,68	10,69	20.599,84	44,30	25.900,16
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	46.000,00	46.000,00	4.971,68	10,80	20.599,84	44,78	25.400,16
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.379.000,00	12.379.000,00	2.643.341,66	21,35	12.586.363,14	101,67	-207.363,14
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.862.000,00	11.862.000,00	2.448.254,62	20,63	11.984.246,55	101,03	-122.246,55
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	507.000,00	507.000,00	195.087,04	38,47	602.116,59	118,76	-95.116,59
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	91.650,34	91.650,34	18.224,19	19,88	146.537,59	159,88	-54.887,25
MULTAS E JUROS DE MORA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	33.000,00	33.000,00	16.939,82	51,33	106.699,83	323,33	-73.699,83
RECEITAS DIVERSAS	51.650,34	51.650,34	1.284,37	2,48	39.837,76	77,12	11.812,58
RECEITAS DE CAPITAL	330.000,00	330.000,00	20.000,00	6,06	183.871,04	55,71	146.128,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	20.000,00	6,66	183.871,04	61,29	116.128,96
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	300.000,00	20.000,00	6,66	183.871,04	61,29	116.128,96
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E FINANCIAMENTOS							
OUTRAS RECEITAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.337.650,34	13.337.650,34	2.934.081,14	21,99	14.111.857,90	105,80	-774.207,56
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.337.650,34	13.337.650,34	2.934.081,14	21,99	14.111.857,90	105,80	-774.207,56
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	78.403,82	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.337.650,34	13.337.650,34	3.012.484,96	22,58	14.111.857,90	105,80	-774.207,56

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I) — R$

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a + b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	% (g/c)	SALDO (c - g)
				No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Restos a Pagar inscritos com Disponibilidade	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.337.650,34	1.004.806,29	14.342.456,63	2.285.387,08	14.310.874,14	2.969.369,87	13.442.073,36	868.800,78	93,72	900.383,27
DESPESAS CORRENTES	12.506.873,84	714.373,76	13.221.247,60	1.577.909,21	13.189.711,11	2.771.664,90	12.831.042,23	358.668,88	97,04	390.205,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.029.800,00	1.258.309,75	7.288.109,75	1.061.032,78	7.288.020,14	1.431.238,35	7.288.020,14	0,00	99,99	89,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	-11.991,59	3.008,41	0,00	3.008,41	0,00	3.008,41	0,00	100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.462.073,84	-531.944,40	5.930.129,44	516.876,43	5.898.682,56	1.340.426,55	5.540.013,68	358.668,88	93,42	390.115,76
DESPESAS DE CAPITAL	697.400,00	423.809,03	1.121.209,03	707.477,87	1.121.163,03	197.704,97	611.031,13	510.131,90	54,49	510.177,90
INVESTIMENTOS	476.400,00	472.131,03	948.531,03	676.603,83	948.485,03	178.830,93	450.353,13	498.131,90	47,47	498.177,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	21.000,00	-1.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00	40,00	12.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	-47.322,00	152.678,00	10.874,04	152.678,00	10.874,04	152.678,00	0,00	100,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.376,50	-133.376,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.337.650,34	1.004.806,29	14.342.456,63	2.285.387,08	14.310.874,14	2.969.369,87	13.442.073,36	868.800,78	93,72	900.383,27
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.337.650,34	1.004.806,29	14.342.456,63	2.285.387,08	14.310.874,14	2.969.369,87	13.442.073,36	868.800,78	93,72	900.383,27
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.337.650,34	1.004.806,29	14.342.456,63	2.285.387,08	14.310.874,14	2.969.369,87	13.442.073,36	868.800,78	93,72	900.383,27
Fonte:										

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador-CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:C8465904

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO II/2ºBIM/2014

Exercício: 2013
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 / 6 º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO a-(b+c)
			No Bimestre	Até o Bimestre	Liquidadas no Bimestre	Liq. Até o Bimestre (b)	Insc. em Restos A Pagar não Processados(c) (total b+c)	% (b+c)/	% (b+c)/a	
DESP EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.337.650,34	14.342.456,63	2.285.387,08	14.310.874,14	2.969.369,87	13.442.073,36	868.800,78	100,00	99,78	31.582,49
Legislativa	670.000,00	706.806,29	113.192,69	706.680,43	113.192,69	706.680,43	0,00	4,94	99,98	125,86
Ação Legislativa	670.000,00	706.806,29	113.192,69	706.680,43	113.192,69	706.680,43	0,00	4,94	99,98	125,86
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	2.779.300,00	4.090.421,86	574.997,75	4.086.603,52	791.388,68	3.970.742,74	115.860,78	28,56	99,91	3.818,34
Administração Geral	619.300,00	752.744,47	81.768,34	752.744,47	152.854,88	748.235,27	4.509,20	5,26	100,00	0,00
Administração Financeira	1.141.000,00	2.044.459,69	280.414,82	2.042.247,57	397.173,90	1.961.815,57	80.432,00	14,27	99,89	2.212,12
Tecnologia da Informatização	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	1.017.500,00	1.293.217,70	212.814,59	1.291.611,48	241.359,90	1.260.691,90	30.919,58	9,03	99,87	1.606,22
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.320.000,00	1.106.360,06	286.906,83	1.106.360,06	325.362,51	1.106.360,06	0,00	7,73	100,00	0,00
Assistência ao Idoso	15.000,00	10.409,86	2.329,41	10.409,86	2.329,41	10.409,86	0,00	0,07	100,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	106.300,00	63.811,09	9.720,00	63.811,09	9.720,00	63.811,09	0,00	0,45	100,00	0,00
Assistência Comunitária	1.197.200,00	1.032.139,11	274.857,42	1.032.139,11	313.313,10	1.032.139,11	0,00	7,21	100,00	0,00
Habitação Urbana	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	3.232.500,00	3.578.262,75	653.569,87	3.578.055,26	715.739,77	2.952.694,75	625.360,51	25,00	99,99	207,49
Atenção Básica	2.566.500,00	2.856.326,65	541.624,81	2.856.207,25	470.128,90	2.234.346,74	621.860,51	19,96	99,99	119,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	335.000,00	391.269,23	63.603,31	391.181,14	169.159,78	391.181,14	0,00	2,73	99,97	88,09
Vigilância Sanitária	218.000,00	283.040,53	45.803,98	283.040,53	71.257,32	283.040,53	0,00	1,98	100,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	113.000,00	47.626,34	2.537,77	47.626,34	5.193,77	44.126,34	3.500,00	0,33	100,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	4.088.900,00	3.823.629,83	522.754,09	3.797.430,66	853.755,57	3.738.681,15	58.749,51	26,54	99,31	26.199,17
Ensino Fundamental	3.684.100,00	3.084.455,49	236.038,99	3.058.256,32	607.438,93	3.046.038,01	12.218,31	21,37	99,15	26.199,17
Educação Infantil	315.900,00	663.082,43	283.515,10	663.082,43	236.983,90	616.551,23	46.531,20	4,63	100,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	65.000,00	46.381,25	3.200,00	46.381,25	4.800,00	46.381,25	0,00	0,32	100,00	0,00
Educação Especial	21.100,00	29.710,66	0,00	29.710,66	4.532,74	29.710,66	0,00	0,21	100,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	94.700,00	118.365,75	19.154,70	118.365,75	23.686,54	116.430,75	1.935,00	0,83	100,00	0,00
Difusão Cultural	94.700,00	118.365,75	19.154,70	118.365,75	23.686,54	116.430,75	1.935,00	0,83	100,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	104.200,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,91	100,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	15.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	88.500,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,91	100,00	0,00
Habitação	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	356.500,00	313.109,30	35.975,76	313.107,67	45.928,51	306.858,37	6.249,30	2,19	100,00	1,63
Promoção da Produção Vegetal	321.000,00	313.109,30	35.975,76	313.107,67	45.928,51	306.858,37	6.249,30	2,19	99,99	1,63
Defesa Sanitária Animal	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO a-(b+c)
			No Bimestre	Até o Bimestre	Liquidadas no Bimestre	Liq. Até o Bimestre (b)	Insc. em Restos A Pagar não Processados(c) (total b+c)	% (b+c)/	% (b+c)/a	
Abastecimento	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	32.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	61.000,00	75.059,31	1.946,00	75.059,31	15.630,00	55.505,31	19.554,00	0,52	100,00	0,00
Conservação de Energia	61.000,00	75.059,31	1.946,00	75.059,31	15.630,00	55.505,31	19.554,00	0,52	100,00	0,00
Transporte	153.773,84	95.044,52	22.863,36	95.044,52	37.863,36	72.562,84	22.481,68	0,66	100,00	0,00
Transporte Rodoviário	153.773,84	95.044,52	22.863,36	95.044,52	37.863,36	72.562,84	22.481,68	0,66	100,00	0,00
Desporto e Lazer	45.500,00	71.362,73	22.828,00	70.132,73	15.624,21	51.522,73	18.610,00	0,49	98,28	1.230,00
Desporto Comunitário	45.500,00	71.362,73	22.828,00	70.132,73	15.624,21	51.522,73	18.610,00	0,49	98,27	1.230,00
Encargos Especiais	241.000,00	234.034,23	31.198,03	234.034,23	31.198,03	234.034,23	0,00	1,64	100,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	215.000,00	155.686,41	10.874,04	155.686,41	10.874,04	155.686,41	0,00	1,09	100,00	0,00
Outros Encargos Especiais	26.000,00	78.347,82	20.323,99	78.347,82	20.323,99	78.347,82	0,00	0,55	100,00	0,00
Reserva de Contingência	133.376,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contigência	133.376,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO a-(b+c)
			No Bimestre	Até o Bimestre	Liquidadas no Bimestre	Liq. Até o Bimestre (b)	Insc. em Restos A Pagar não Processados(c) (total b+c)	% (b+c)/	% (b+c)/a	
TOTAL (III) = (I + II)	13.337.650,34	14.342.456,63	2.285.387,08	14.310.874,14	2.969.369,87	13.442.073,36	868.800,78	100,00	99,78	31.582,49

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador-CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:0638E01C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO IV/2ºBIM/2014

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			No Exercício			No Exercício Anterior	
			Liquidado No Bimestre	Liquidado No Bimestre	Inscritos em R.P. não Processado	Liquidado Até o Bimestre	Inscritos em R.P. não Processado
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RRPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		Previsão Orçamentária	
VALOR			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	BIMESTRE ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2013	2012
Caixa	185,35	0,00	79.715,39
Bancos Conta Movimento	226.550,02	114.125,99	101.309,47
Investimentos	19.387,12	224.246,65	116.716,57
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			No Exercício			No Exercício Anterior	
			Liquidado No Bimestre	Liquidado No Bimestre	Inscritos em R.P. não Processado	Liquidado Até o Bimestre	Inscritos em R.P. não Processado
ADMINISTRACAO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:
Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador-CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:9A32723F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VII/2ºBIM/2014

Exercício: 2014
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)											
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	568.706,52	322.674,90	354.826,47	0,00	536.554,95	328.597,41	868.800,78	385.044,44	342.757,09	0,00	854.641,10
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	568.706,52	322.674,90	354.826,47	0,00	536.554,95	328.597,41	868.800,78	385.044,44	342.757,09	0,00	854.641,10
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	568.706,52	322.674,90	354.826,47	0,00	536.554,95	328.597,41	868.800,78	385.044,44	342.757,09	0,00	854.641,10
Pessoal e Encargos Sociais	326.704,57	21.055,43	89.235,85	0,00	258.524,15	90.197,94	0,00	14.895,49	13.090,34	0,00	77.107,60
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	173.225,71	290.373,77	199.472,38	0,00	264.127,10	237.831,87	358.668,88	271.620,00	239.137,80	0,00	357.362,95
Investimentos	68.776,24	11.245,70	66.118,24	0,00	13.903,70	567,60	498.131,90	86.528,95	86.528,95	0,00	412.170,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	4.000,00	0,00	8.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	568.706,52	322.674,90	354.826,47	0,00	536.554,95	328.597,41	868.800,78	385.044,44	342.757,09	0,00	854.641,10

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador- CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:FB7DEC27

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII/2ºBIM/2014

Exercício: 2014
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS 27/05/2014 - 15:07:39
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	820.000,00	820.000,00	416.571,05	615.160,96	75,02
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	1.990,32	3,98
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	1.990,32	3,98
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	241.873,99	255.017,16	127,51
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	241.873,99	255.017,16	127,51
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	450.000,00	450.000,00	113.120,19	289.254,10	64,28
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	450.000,00	450.000,00	113.120,19	289.254,10	64,28
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	120.000,00	120.000,00	61.576,87	68.899,38	57,42
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	61.576,87	68.899,38	57,42
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.580.000,00	10.580.000,00	1.548.087,89	3.660.441,86	34,60
2.1 - Cota-Parte FPM	7.000.000,00	7.000.000,00	960.628,98	2.425.105,02	34,60
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.000.000,00	7.000.000,00	960.628,98	2.425.105,02	34,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	557.014,27	1.095.629,17	34,24
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	20.000,00	20.000,00	994,63	2.983,89	14,92
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	458,07	30.073,72	30,07
2.6 - Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	28.991,94	106.650,06	44,44
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.400.000,00	11.400.000,00	1.964.658,94	4.275.602,82	37,51

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	220.000,00	220.000,00	32.880,58	45.849,30	20,84
5.1 - Transferências do Salário Educação	100.000,00	100.000,00	17.874,87	30.843,59	30,84
5.2 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	60.000,00	60.000,00	9.856,00	9.856,00	16,43
5.4 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	60.000,00	60.000,00	5.149,71	5.149,71	8,58
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	635.000,00	635.000,00	32.880,58	45.849,30	7,22

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.116.000,00	2.116.000,00	303.819,08	710.758,12	33,59
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.400.000,00	1.400.000,00	192.125,76	485.020,92	34,64
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	640.000,00	640.000,00	111.402,80	219.125,74	34,24
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	198,92	596,76	14,92
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	20.000,00	20.000,00	91,60	6.014,70	30,07
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.550.000,00	1.550.000,00	245.518,59	530.122,74	34,20
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.545.000,00	1.545.000,00	244.589,74	528.632,20	34,22
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	928,85	1.490,54	29,81
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-571.000,00	-571.000,00	-59.229,34	-182.125,92	31,90

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-182.125,92

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.296.000,00	1.296.000,00	214.131,59	489.335,58	37,76
13.1 - Com Educação Infantil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Educação Fundamental	1.291.000,00	1.291.000,00	214.131,59	489.335,58	37,90
14 - OUTRAS DESPESAS	254.000,00	254.000,00	30.426,99	68.838,92	27,10
14.1 - Com Educação Infantil	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Educação Fundamental	238.000,00	238.000,00	30.426,99	68.838,92	28,92
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.550.000,00	1.550.000,00	244.558,58	558.174,50	36,01

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	558.174,50
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	92,31
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	12,99
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-5,29
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	54.334,97
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	54.334,97

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.850.000,00	2.850.000,00	491.164,73	1.068.900,71	37,51
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL					
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.860.600,00	3.354.600,00	574.453,70	1.046.362,00	31,19
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.529.000,00	1.529.000,00	244.558,58	558.174,50	36,51
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.331.600,00	1.825.600,00	329.895,12	488.187,50	26,74
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	558.200,00	654.900,00	81.248,67	176.121,99	26,89
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)					

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-182.125,92
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.490,54
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-180.635,38
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	1.403.119,37
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	32,82

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	225.000,00	250.000,00	31.533,22	40.585,72	16,23
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	360.300,00	136.070,29	15.337,19	27.955,77	20,55
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	585.300,00	386.070,29	46.870,41	68.541,49	17,75
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.004.100,00	4.395.570,29	702.572,78	1.291.025,48	29,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	207.109,52	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	207.109,52	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		Valor Fundeb
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR		54.334,97
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		528.632,20
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		532.783,28
49.1 Orçamento do Exercício		439.095,34
49.2 Restos a Pagar		93.687,94
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.490,54
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL		51.674,43

FONTE:

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

3-Caput do art. 212 da CF/1988

4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador-CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:FAB6096C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XII/2ºBIM/2014

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS	Exercício: 2014
	27/05/2014 - 15:11:33
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS	
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSNTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	880.000,00	880.000,00	629.506,34	72,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	1.990,32	4,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	255.017,16	128,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	450.000,00	450.000,00	289.254,10	64,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	68.899,38	57,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa dos Impostos	60.000,00	60.000,00	14.345,38	24,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.560.000,00	10.560.000,00	3.657.457,97	35,00
Cota-Parte do FPM	7.000.000,00	7.000.000,00	2.425.105,02	35,00
Cota-Parte do ITR	100.000,00	100.000,00	30.073,72	30,00
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	106.650,06	44,00
Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	1.095.629,17	34,00
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	2.983,89	15,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.440.000,00	11.440.000,00	4.286.964,31	37,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.266.000,00	1.266.000,00	324.948,68	25,66
Provenientes da União	875.000,00	875.000,00	261.967,65	29,93
Provenientes dos Estados	391.000,00	391.000,00	62.981,03	16,10
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	128.000,00	128.000,00	11.356,12	8,87
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.394.000,00	1.394.000,00	336.304,80	24,12

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.119.500,00	4.030.000,00	1.536.229,31	386,00	863.458,28	194,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.215.000,00	2.151.000,00	670.254,77	168,00	535.464,43	120,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.904.500,00	1.879.000,00	865.974,54	217,00	327.993,85	74,00
DESPESAS DE CAPITAL	173.500,00	252.000,00	134.766,98	34,00	20.776,98	5,00
Investimentos	153.500,00	247.361,78	134.766,98	34,00	20.776,98	5,00
Inversões Financeiras	20.000,00	4.638,22	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.293.000,00	4.282.000,00	1.670.996,29	419,00	884.235,26	199,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.394.000,00	1.394.000,00	332.986,80	84,00	332.986,80	75,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.394.000,00	1.394.000,00	332.986,80	84,00	332.986,80	75,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.899.000,00	2.888.000,00	1.338.009,49	336,00	551.248,46	124,00

% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÊDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	12,85

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	-92.169,73

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscritos em 2013	768.345,23	0,00	198.315,31	570.029,92	0,00
Inscritos em 2012	233.565,64	0,00	29.831,98	203.733,66	0,00
Inscritos em 2011	24.856,25	0,00	939,81	23.916,44	0,00
Inscritos em 2010	6.359,22	0,00	0,00	6.359,22	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2013 2012 2011 2010)	1.033.126,34	0,00	229.087,10	804.039,24	0,00
TOTAL	1.033.126,34	0,00	229.087,10	804.039,24	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (l / Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	3.636.000,00	3.627.000,00	1.468.671,73	369,00	707.952,05	159,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	323.500,00	301.500,00	62.999,51	16,00	37.209,51	8,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	140.500,00	160.500,00	57.913,60	15,00	57.662,25	13,00
Vigilância Epidemiológica	193.000,00	193.000,00	81.411,45	20,00	81.411,45	18,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.293.000,00	4.282.000,00	1.670.996,29	419,00	884.235,26	199,00

***1 - Essa linha apresentará valor somente no Relatório da Execução Orçamentária do ùltimo bimestre do exercício.
***2 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
***3 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
***4 - Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
***5 - Durante o exercício esse valor servirá para monitoramento previsto no art.23 da LC 141/2012.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador-CRC 010.650/0-1

HELIO OLIVEIRA BASTOS
Tesoureiro

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:CBBE363B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XIII/2ºBIM/2014

EXERCÍCIO: 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO A ABRIL

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos Contingentes								0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES								0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros								0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes								0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador-CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:792EA098

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.354.031,43	1.354.031,43	780.037,38	57,61 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	264.104,76	264.104,76	206.718,74	78,27 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	241.626,91	241.626,91	226.980,25	93,94 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	346.623,87	346.623,87	97.209,07	28,04 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	456.081,36	456.081,36	239.925,88	52,61 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Dívida Ativa dos Impostos	45.594,53	45.594,53	9.203,44	20,19 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.750.810,44	18.750.810,44	5.453.842,45	29,09 %
Cota-Parte do FPM	12.108.841,31	12.108.841,31	3.231.394,20	26,69 %
Cota-Parte do ITR	348.825,16	348.825,16	110.395,53	31,65 %
Cota-Parte do IPVA	307.952,51	307.952,51	227.392,24	73,84 %
Cota-Parte do ICMS	5.984.741,46	5.984.741,46	1.884.660,48	31,49 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	450,00	450,00	0,00	0,00 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	20.104.841,87	20.104.841,87	6.233.879,83	31,01 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.990.388,61	1.990.388,61	595.679,43	29,93 %
Provenientes da União	1.197.520,72	1.197.520,72	349.274,64	29,17 %
Provenientes do Estado	287.867,89	287.867,89	90.272,15	31,36 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	505.000,00	505.000,00	156.132,64	30,92 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.990.388,61	1.990.388,61	595.679,43	29,93 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.237.591,84	6.421.591,84	2.600.045,73	40,49 %	2.390.116,38	37,22 %
Pessoal e Encargos Sociais	4.829.282,61	4.829.282,61	1.833.392,40	37,96 %	1.833.392,40	37,96 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	1.408.309,23	1.592.309,23	766.653,33	48,15 %	556.723,98	34,96 %
DESPESAS DE CAPITAL	650.930,22	1.172.640,22	720.196,64	61,42 %	28.738,06	2,45 %
Investimentos	650.930,22	1.172.640,22	720.196,64	61,42 %	28.738,06	2,45 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.888.522,06	7.594.232,06	3.320.242,37	43,72 %	2.418.854,44	31,85 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.887.218,83	4.592.928,83	2.106.001,91	45,85 %	1.583.026,82	34,47
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.887.218,83	3.887.218,83	1.698.003,71	43,68 %	1.583.026,82	40,72
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	705.710,00	407.998,20	57,81 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.887.218,83	4.592.928,83	2.106.001,91	45,85 %	1.583.026,82	34,47 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.001.303,23	3.001.303,23	1.214.240,46	40,46 %	835.827,62	27,85 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						13,41 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100) 6						-99.254,35

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	549.473,93	0,00	460.693,18	88.780,75	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	686.957,58	0,00	33.238,40	653.719,18	0,00
Total	1.236.431,51	0,00	493.931,58	742.499,93	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	LIMITE NÃO CUMPRIDO Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre % (m/total m) (m)	x 100
Atenção Básica	2.324.678,83	2.846.388,83	1.559.854,41	46,98 %	828.219,83	34,24 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.591.391,00	2.741.391,00	1.025.351,35	30,88 %	978.656,72	40,46 %
Suporte Profilático e Terapêutico	90.040,00	90.040,00	80.570,01	2,43 %	60.472,66	2,50 %
Vigilância Sanitária	175.330,00	175.330,00	70.853,27	2,13 %	70.853,27	2,93 %
Vigilância Epidemiológica	61.258,00	61.258,00	12.432,83	0,37 %	12.432,83	0,51 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	1.645.824,23	1.679.824,23	571.180,50	17,20 %	468.219,13	19,36 %
TOTAL 100,00 %	6.888.522,06	7.594.232,06	3.320.242,37	100,00 %	2.418.854,44	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 27/mai/2014 - 07h e 51m
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:E2D95BA9

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.437.086,44	1.437.086,44	437.573,91	783.646,05	54,53 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	377.529,59	377.529,59	217.301,24	219.498,66	58,14 %
1.1.1 - IPTU	264.104,76	264.104,76	206.718,74	206.718,74	78,27 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	45.329,42	45.329,42	9,87	9,87	0,02 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	45.594,53	45.594,53	7.479,55	9.203,44	20,19 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	22.500,88	22.500,88	3.093,08	3.566,61	15,85 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	241.626,91	241.626,91	43.717,07	226.980,25	93,94 %
1.2.1 - ITBI	241.626,91	241.626,91	43.717,07	226.980,25	93,94 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	361.848,58	361.848,58	58.028,50	97.241,26	26,87 %
1.3.1 - ISS	346.623,87	346.623,87	57.996,31	97.209,07	28,04 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	12.237,88	12.237,88	0,00	0,00	0,00 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.986,83	2.986,83	32,19	32,19	1,08 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	456.081,36	456.081,36	118.527,10	239.925,88	52,61 %
1.4.1 - IRRF	456.081,36	456.081,36	118.527,10	239.925,88	52,61 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.785.039,19	18.785.039,19	2.380.618,12	5.458.982,62	29,06 %
2.1 - Cota-Parte FPM	12.108.841,31	12.108.841,31	1.278.759,48	3.231.394,20	26,69 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.108.841,31	12.108.841,31	1.278.759,48	3.231.394,20	26,69 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.984.741,46	5.984.741,46	959.536,41	1.884.660,48	31,49 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	34.228,75	34.228,75	1.713,39	5.140,17	15,02 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	450,00	450,00	0,00	0,00	0,00 %
2.5 - Cota-Parte ITR	348.825,16	348.825,16	82.454,02	110.395,53	31,65 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	307.952,51	307.952,51	58.154,82	227.392,24	73,84 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.222.125,63	20.222.125,63	2.818.192,03	6.242.628,67	30,87 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.757.007,83	3.757.007,83	464.492,54	1.046.317,82	27,85 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.421.768,26	2.421.768,26	256.167,68	646.694,56	26,70 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.196.948,29	1.196.948,29	191.907,23	376.931,99	31,49 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.845,75	6.845,75	342,67	1.028,01	15,02 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	90,00	90,00	0,00	0,00	0,00 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	69.765,03	69.765,03	16.074,96	21.663,26	31,05 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	61.590,50	61.590,50	0,00	0,00	0,00 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.066.825,24	3.066.825,24	536.444,00	1.156.949,48	37,72 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.054.980,00	3.054.980,00	533.967,80	1.152.828,66	37,74 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.845,24	11.845,24	2.476,20	4.120,82	34,79 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-702.027,83	-702.027,83	69.475,26	106.510,84	-15,17 %

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.840.095,14	1.840.095,14	267.721,03	644.915,47	35,05 %
13.1 - Com Educação Infantil	60.095,14	60.095,14	0,00	0,00	0,00 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.780.000,00	1.780.000,00	267.721,03	644.915,47	36,23 %
14 - OUTRAS DESPESAS	1.226.730,10	1.226.730,10	198.093,38	459.726,94	37,48 %
14.1 - Com Educação Infantil	892.704,86	892.704,86	158.267,98	379.797,61	42,54 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	334.025,24	334.025,24	39.825,40	79.929,33	23,93 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.066.825,24	3.066.825,24	465.814,41	1.104.642,41	36,02 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL{1} ((13 - 18) / (11) x 100)%	55,74

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR

20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	109.263,01
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2014 {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	5.055.531,41	5.055.531,41	704.548,01	1.560.657,17	30,87 %

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	425.525,31	425.525,31	44.422,95	135.732,25	31,90 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	425.525,31	425.525,31	44.422,95	135.732,25	31,90 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.224.800,11	1.224.800,11	250.158,59	443.240,87	36,19 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.224.800,11	1.224.800,11	250.158,59	443.240,87	36,19 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	246.939,00	253.939,00	72.792,36	135.932,97	53,53 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	1.897.264,42	1.904.264,42	367.373,90	714.906,09	37,54 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	106.510,84
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.120,82
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	110.631,66
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	468.341,46
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%	7,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.546.014,71	1.537.214,71	249.248,40	330.893,51	21,53 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.546.014,71	1.537.214,71	249.248,40	330.893,51	21,53 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.443.279,13	3.441.479,13	616.622,30	1.045.799,60	30,39 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	723,77	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	109.263,01	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.152.828,66	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	877.194,32	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.120,82	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	389.018,17	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 27/mai/2014 - 07h e 49m

Notas:
{1} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício
{2} Art. 21 § 2º da Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos à complementação da União recebido nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
{3} Caput do art. 212 da CF/1988
{4} Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:167BFFD9

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	30.948,80	674.360,06	0,00	522.585,52	182.723,34	1.101.542,64	1.357.278,00	0,00	1.185.002,42	1.273.818,22
EXECUTIVO										
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	30.948,80	674.360,06	0,00	522.585,52	182.723,34	1.101.542,64	1.357.278,00	0,00	1.185.002,42	1.273.818,22
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.948,80	674.360,06	0,00	522.585,52	182.723,34	1.101.542,64	1.357.278,00	0,00	1.185.002,42	1.273.818,22

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 27/mai/2014 - 07h e 48m

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:DE62BEB5

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.489.184,55	28.068.894,55	3.964.717,11	8.995.452,47	3.369.037,40	6.981.978,84	91,46 %	24,87 %	21.086.915,71
Legislativa	1.094.507,28	1.094.507,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.094.507,28
Ação Legislativa	1.094.507,28	1.094.507,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.094.507,28
Administração	3.831.837,88	3.818.237,88	719.905,03	1.530.642,83	587.476,60	1.269.911,58	16,64 %	33,26 %	2.548.326,30
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.108.549,71	1.108.549,71	136.687,85	328.990,05	97.140,99	279.786,67	3,67 %	25,24 %	828.763,04
Administração Geral	656.310,00	683.000,00	197.356,06	340.166,23	105.220,36	223.982,53	2,93 %	32,79 %	459.017,47
Administração Financeira	1.007.854,80	967.564,80	203.638,68	502.780,78	202.892,81	407.436,61	5,34 %	42,11 %	560.128,19
Controle Interno	1.059.123,37	1.059.123,37	182.222,44	358.705,77	182.222,44	358.705,77	4,70 %	33,87 %	700.417,60
Segurança Pública	0,00	50.400,00	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	50.400,00
Defesa Terrestre	0,00	50.400,00	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	50.400,00
Assistência Social	1.830.911,63	1.830.911,63	256.620,26	581.620,13	205.758,90	423.821,14	5,55 %	23,15 %	1.407.090,49
Assistência à Criança e ao Adolescente	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	91.000,00
Assistência Comunitária	1.467.221,63	1.467.221,63	256.620,26	581.620,13	205.758,90	423.821,14	5,55 %	28,89 %	1.043.400,49
Habitação Rural	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	88.000,00
Habitação Urbana	184.690,00	184.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	184.690,00
Previdência Social	4.308.494,63	4.308.494,63	148.618,99	298.264,01	151.366,99	289.518,01	3,79 %	6,72 %	4.018.976,62
Previdência do Regime Estatutário	4.308.494,63	4.308.494,63	148.618,99	298.264,01	151.366,99	289.518,01	3,79 %	6,72 %	4.018.976,62
Saúde	6.291.318,06	7.021.028,06	1.382.211,76	3.084.869,31	1.000.651,26	2.183.481,38	28,60 %	31,10 %	4.837.546,68
Administração Geral	1.434.769,23	1.468.769,23	189.527,29	416.888,94	195.571,45	313.927,57	4,11 %	21,37 %	1.154.841,66
Atenção Básica	2.270.678,83	2.792.388,83	760.970,34	1.559.854,41	336.464,20	828.219,83	10,85 %	29,66 %	1.964.169,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.266.500,00	2.440.500,00	364.157,70	944.269,85	398.676,31	897.575,22	11,76 %	36,78 %	1.542.924,78
Suporte Profilatico e Terapeutico	90.040,00	90.040,00	33.510,61	80.570,01	35.893,48	60.472,66	0,79 %	67,16 %	29.567,34
Vigilância Sanitária	175.330,00	175.330,00	28.882,20	70.853,27	28.882,20	70.853,27	0,93 %	40,41 %	104.476,73
Vigilância Epidemiológica	54.000,00	54.000,00	5.163,62	12.432,83	5.163,62	12.432,83	0,16 %	23,02 %	41.567,17
Educação	5.825.654,37	5.823.854,37	873.683,20	2.287.771,29	979.780,71	1.964.315,09	25,73 %	33,73 %	3.859.539,28
Administração Geral	218.389,00	225.389,00	59.522,75	117.103,27	59.522,75	114.703,27	1,50 %	50,89 %	110.685,73
Ensino Fundamental	3.558.960,90	3.573.960,90	531.498,45	1.382.243,16	596.821,03	1.179.238,48	15,45 %	33,00 %	2.394.722,42
Ensino Infantil	1.968.304,47	1.944.504,47	274.756,73	775.631,63	313.526,61	659.648,36	8,64 %	33,92 %	1.284.856,11
Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	80.000,00	7.905,27	12.793,23	9.910,32	10.724,98	0,14 %	13,41 %	69.275,02
Cultura	174.000,00	179.000,00	106.256,24	117.352,31	20.980,24	32.076,31	0,42 %	17,92 %	146.923,69
Difusão Cultural	174.000,00	179.000,00	106.256,24	117.352,31	20.980,24	32.076,31	0,42 %	17,92 %	146.923,69
Urbanismo	3.164.511,84	3.014.511,84	356.322,98	889.704,51	393.215,89	722.009,03	9,46 %	23,95 %	2.292.502,81
Infra Estrutura Urbana	763.634,72	613.634,72	776,36	1.030,92	776,36	1.030,92	0,01 %	0,17 %	612.603,80
Serviços Urbanos	2.400.877,12	2.400.877,12	355.546,62	888.673,59	392.439,53	720.978,11	9,44 %	30,03 %	1.679.899,01
Gestão Ambiental	44.000,00	44.000,00	6.579,65	13.634,79	6.579,65	13.634,79	0,18 %	30,99 %	30.365,21
Preservação e Conservação Ambiental	44.000,00	44.000,00	6.579,65	13.634,79	6.579,65	13.634,79	0,18 %	30,99 %	30.365,21
Agricultura	737.948,86	717.948,86	64.119,00	141.193,29	23.227,16	83.211,51	1,09 %	11,59 %	634.737,35
Extensão Rural	737.948,86	717.948,86	64.119,00	141.193,29	23.227,16	83.211,51	1,09 %	11,59 %	634.737,35
Comércio e Serviços	186.000,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	166.000,00
Fomento ao Trabalho	144.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	124.000,00
Promoção Comercial	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	42.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.201.248,00	2.177.248,00	250.753,00	665.440,55	238.903,37	651.925,30	8,54 %	29,94 %	1.525.322,70
Administração	559.794,00	559.794,00	32.840,95	190.856,12	20.991,32	177.340,87	2,32 %	31,68 %	382.453,13
Administração Geral	34.789,00	34.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	34.789,00
Administração Financeira	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	56.500,00
Controle Interno	468.505,00	468.505,00	32.840,95	190.856,12	20.991,32	177.340,87	2,32 %	37,85 %	291.164,13
Assistência Social	132.455,00	132.455,00	13.578,79	32.488,69	13.578,79	32.488,69	0,43 %	24,53 %	99.966,31
Assistência Comunitária	132.455,00	132.455,00	13.578,79	32.488,69	13.578,79	32.488,69	0,43 %	24,53 %	99.966,31
Saúde	597.204,00	573.204,00	81.081,50	235.373,06	81.081,50	235.373,06	3,08 %	41,06 %	337.830,94
Administração Geral	211.055,00	211.055,00	0,00	154.291,56	0,00	154.291,56	2,02 %	73,10 %	56.763,44
Atenção Básica	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	54.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	324.891,00	300.891,00	81.081,50	81.081,50	81.081,50	81.081,50	1,06 %	26,95 %	219.809,50
Vigilância Epidemiológica	7.258,00	7.258,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	7.258,00
Educação	684.450,00	684.450,00	102.656,00	186.126,92	102.656,00	186.126,92	2,44 %	27,19 %	498.323,08
Administração Geral	28.550,00	28.550,00	13.269,61	21.229,70	13.269,61	21.229,70	0,28 %	74,36 %	7.320,30
Ensino Fundamental	441.980,00	441.980,00	53.750,39	93.854,32	53.750,39	93.854,32	1,23 %	21,23 %	348.125,68
Ensino Infantil	213.920,00	213.920,00	35.636,00	71.042,90	35.636,00	71.042,90	0,93 %	33,21 %	142.877,10
Urbanismo	132.800,00	132.800,00	20.595,76	20.595,76	20.595,76	20.595,76	0,27 %	15,51 %	112.204,24
Serviços Urbanos	132.800,00	132.800,00	20.595,76	20.595,76	20.595,76	20.595,76	0,27 %	15,51 %	112.204,24
Agricultura	94.545,00	94.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	94.545,00
Extensão Rural	94.545,00	94.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	94.545,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.690.432,55	30.246.142,55	4.215.470,11	9.660.893,02	3.607.940,77	7.633.904,14	100,00 %	25,24 %	22.612.238,41

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 27/mai/2014 - 07h e 45m

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:57F528C0

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.480.333,30	28.480.333,30	4.439.749,58	15,59 %	9.832.065,61	34,52 %	18.648.267,69
RECEITAS CORRENTES	27.421.254,52	27.421.254,52	4.363.031,34	15,91 %	8.967.179,78	32,70 %	18.454.074,74
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.420.632,91	1.420.632,91	446.108,90	31,40 %	812.834,96	57,22 %	607.797,95
Impostos	1.308.436,90	1.308.436,90	426.959,22	32,63 %	770.833,94	58,91 %	537.602,96
Taxas	112.196,01	112.196,01	19.149,68	17,07 %	42.001,02	37,44 %	70.194,99
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.343.812,12	1.343.812,12	184.771,75	13,75 %	400.964,29	29,84 %	942.847,83
Contribuições Sociais	1.121.647,32	1.121.647,32	156.896,14	13,99 %	328.247,24	29,26 %	793.400,08
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	222.164,80	222.164,80	27.875,61	12,55 %	72.717,05	32,73 %	149.447,75
RECEITAS PATRIMONIAIS	2.022.489,28	2.022.489,28	460.427,16	22,77 %	1.080.396,51	53,42 %	942.092,77
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.022.489,28	2.022.489,28	460.427,16	22,77 %	1.080.396,51	53,42 %	942.092,77
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	152.387,57	152.387,57	37.597,99	24,67 %	44.005,76	28,88 %	108.381,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.292.186,76	22.292.186,76	3.220.455,28	14,45 %	6.958.186,94	31,21 %	15.333.999,82
Transferências Intergovernamentais	21.532.662,00	21.532.662,00	3.137.131,27	14,57 %	6.794.690,82	31,56 %	14.737.971,18
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	6.209,00	0,00 %	6.209,00	0,00 %	-6.209,00
Transferências de Convênios	759.524,76	759.524,76	77.115,01	10,15 %	157.287,12	20,71 %	602.237,64
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	189.745,88	189.745,88	13.670,26	7,20 %	17.730,07	9,34 %	172.015,81
Multas e Juros de Mora	87.197,71	87.197,71	3.668,97	4,21 %	4.157,98	4,77 %	83.039,73
Indenizações e Restituições	56.953,64	56.953,64	1.524,57	2,68 %	3.238,68	5,69 %	53.714,96
Receita da Dívida Ativa	45.594,53	45.594,53	8.476,72	18,59 %	10.333,41	22,66 %	35.261,12
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.059.078,78	1.059.078,78	76.718,24	7,24 %	864.885,83	81,66 %	194.192,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.059.078,78	1.059.078,78	76.718,24	7,24 %	864.885,83	81,66 %	194.192,95
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	1.059.078,78	1.059.078,78	76.718,24	7,24 %	864.885,83	81,66 %	194.192,95
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.210.099,25	1.210.099,25	268.594,69	22,20 %	560.938,51	46,35 %	649.160,74
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.690.432,55	29.690.432,55	4.708.344,27	15,86 %	10.393.004,12	35,00 %	19.297.428,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	29.690.432,55	29.690.432,55	4.708.344,27	15,86 %	10.393.004,12	35,00 %	19.297.428,43
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.690.432,55	29.690.432,55	4.708.344,27	15,86 %	10.393.004,12	35,00 %	19.297.428,43

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.489.184,55	579.710,00	28.068.894,55	3.964.717,11	8.995.452,47	3.369.037,40	6.981.978,84	24,87	21.086.915,71
DESPESAS CORRENTES	20.620.763,55	229.100,00	20.849.863,55	3.349.417,14	7.977.891,12	3.214.466,82	6.699.258,32	32,13	14.150.605,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.516.335,62	24.000,00	13.540.335,62	1.991.339,93	4.719.611,12	1.971.316,82	4.699.588,01	34,71	8.840.747,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	18.000,00	0,00	18.000,00	1.653,24	2.212,66	1.653,24	2.212,66	12,29	15.787,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.086.427,93	205.100,00	7.291.527,93	1.356.423,97	3.256.067,34	1.241.496,76	1.997.457,65	27,39	5.294.070,28
DESPESAS DE CAPITAL	3.709.926,37	350.610,00	4.060.536,37	615.299,97	1.017.561,35	154.570,58	282.720,52	6,96	3.777.815,85
INVESTIMENTOS	3.434.926,37	350.610,00	3.785.536,37	570.524,06	872.502,90	109.794,67	137.662,07	3,64	3.647.874,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	275.000,00	0,00	275.000,00	44.775,91	145.058,45	44.775,91	145.058,45	52,75	129.941,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.158.494,63	0,00	3.158.494,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.158.494,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.201.248,00	-24.000,00	2.177.248,00	250.753,00	665.440,55	238.903,37	651.925,30	29,94	1.525.322,70
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.690.432,55	555.710,00	30.246.142,55	4.215.470,11	9.660.893,02	3.607.940,77	7.633.904,14	25,24	22.612.238,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	29.690.432,55	555.710,00	30.246.142,55	4.215.470,11	9.660.893,02	3.607.940,77	7.633.904,14	25,24	22.612.238,41
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.759.099,98	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.690.432,55	555.710,00	30.246.142,55	4.215.470,11	9.660.893,02	3.607.940,77	10.393.004,12	34,36	19.853.138,43

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	-	-	268.594,69	-	560.938,51	-	649.160,74
RECEITAS CORRENTES	-	-	268.594,69	-	560.938,51	-	649.160,74
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Impostos	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Taxas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuição de Melhoria	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	244.827,43	-	501.796,36	-	664.927,55
Contribuições Sociais	-	-	244.827,43	-	501.796,36	-	664.927,55
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receitas Imobiliárias	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita de Concessões e Permissões	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Cessão de Direitos	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Produção Vegetal	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Indústria de Transformação	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Indústria de Construção	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Outras Receitas Industriais	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Intergovernamentais	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências do Exterior	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Pessoas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Convênios	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	23.767,26	-	59.142,15	-	-15.766,81
Multas e Juros de Mora	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Indenizações e Restituições	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Dívida Ativa	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	0,00	-	0,00	-	43.375,34
Receitas Correntes Diversas	-	-	23.767,26	-	59.142,15	-	-59.142,15
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito Internas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito Externas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Intergovernamentais	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências do Exterior	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Pessoas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Convênios	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Integralização do Capital Social	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receitas de Capital Diversas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Compensações Financeiras	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(II) = (I)	-	-	268.594,69	-	560.938,51	-	649.160,74

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	

	(d)	(e)	(f) = (d+e)				(g)	(g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.201.248,00	-24.000,00	0,00	250.753,00	665.440,55	238.903,37	651.925,30	0,00	1.525.322,70
DESPESAS CORRENTES	2.201.248,00	-24.000,00	0,00	250.753,00	665.440,55	238.903,37	651.925,30	0,00	1.525.322,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.201.248,00	-24.000,00	0,00	250.753,00	665.440,55	238.903,37	651.925,30	0,00	1.525.322,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (II) = (I)	2.201.248,00	-24.000,00	0,00	250.753,00	665.440,55	238.903,37	651.925,30	0,00	1.525.322,70
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 27/mai/2014 - 07h e 44m									

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:16F8B1B0



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO III/2ºBIM/2014

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS 27/05/2014-14:42:23
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro /2013 A Dezembro /2013

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jan/13	Fev/13	Mar/13	Abr/13	Mai/13	Jun/13	Jul/13	Ago/13	Set/13	Out/13	Nov/13	Dez/13		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.271.262,48	1.391.660,86	1.078.912,05	1.031.824,25	1.303.654,20	1.149.103,08	1.151.134,16	1.367.953,99	1.421.415,93	1.429.115,70	1.540.112,25	1.743.785,87	15.879.934,82	14.883.650,34
Receita Tributária	47.623,27	45.850,89	102.157,23	43.807,04	28.132,55	44.603,62	133.248,70	180.097,80	162.583,58	138.838,00	123.385,94	124.157,67	1.174.486,29	470.500,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.738,73	24.133,18	23.854,43	4.797,64	3.257,10	3.101,23	69.882,31	50.000,00
ISS	37.128,16	22.221,30	32.296,29	21.867,60	10.791,40	8.110,00	110.176,10	136.323,88	100.663,97	104.543,09	109.782,18	112.299,24	806.203,21	200.000,00
ITBI	4.812,72	10.993,63	57.295,83	15.310,28	12.926,96	6.482,60	6.585,29	13.147,80	33.421,37	23.612,14	4.654,91	1.026,27	190.269,80	80.000,00
IRRF	2.415,89	3.733,28	5.875,90	4.289,07	4.085,54	29.151,32	4.916,04	3.370,65	3.522,21	3.888,93	3.825,66	5.102,68	74.177,17	70.000,00
Outras Receitas Tributárias	3.266,50	8.902,68	6.689,21	2.340,09	328,65	859,70	832,54	3.122,29	1.121,60	1.996,20	1.866,09	2.628,25	33.953,80	70.500,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	510,38	585,44	534,70	5.870,47	379,69	1.049,00	1.485,91	1.459,97	1.740,89	2.011,71	2.051,64	2.920,04	20.599,84	46.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências Correntes	1.218.190,26	1.336.844,05	971.504,88	979.712,06	1.259.953,41	1.092.650,19	986.528,79	1.149.933,23	1.248.674,97	1.281.160,62	1.403.468,09	1.609.690,55	14.538.311,10	14.255.000,00
Cota-Parte do FPM	542.709,78	730.157,98	420.516,75	451.205,02	648.320,26	540.888,77	385.181,83	503.619,09	416.810,87	416.817,28	579.784,38	874.672,91	6.510.684,92	6.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	250.641,53	258.784,80	234.224,48	253.812,90	248.646,50	258.045,76	273.926,38	275.487,67	287.397,95	270.787,56	274.443,13	312.904,46	3.199.103,12	2.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.070,72	51.505,12	10.587,32	10.943,68	7.956,83	4.050,69	2.838,42	3.006,19	1.358,52	4.061,17	2.790,90	1.454,44	109.624,00	240.000,00
Cota-Parte do ITR	26.434,01	429,86	3.270,29	1.856,25	1.468,18	2.010,98	14.962,32	6.682,64	6.327,86	162.320,09	47.267,23	34.639,06	307.668,77	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	4.082,83	1.020,71	1.020,71	1.020,71	1.020,71	1.020,71	1.020,71	1.020,71	1.020,71	12.248,51	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	117.812,13	136.183,13	100.390,20	109.297,18	113.248,39	106.504,41	108.303,06	113.890,19	114.338,09	116.124,04	120.144,50	133.966,63	1.390.201,95	1.450.000,00
Outras Transferências Correntes	271.522,09	159.783,16	202.515,84	148.514,20	239.292,54	180.128,87	200.296,07	246.226,74	421.420,97	310.029,77	378.017,24	251.032,34	3.008.779,83	3.445.000,00
Outras Receitas Correntes	4.938,57	8.380,48	4.715,24	2.434,68	15.188,55	10.800,27	29.870,76	36.462,99	8.416,49	7.105,37	11.206,58	7.017,61	146.537,59	91.650,34
DEDUÇÕES (II)	163.957,01	197.874,46	131.602,24	142.191,34	179.891,07	160.393,19	135.018,18	157.361,98	143.652,46	170.189,05	180.503,02	189.313,96	1.951.947,96	1.876.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	163.957,01	197.874,46	131.602,24	142.191,34	179.891,07	160.393,19	135.018,18	157.361,98	143.652,46	170.189,05	180.503,02	189.313,96	1.951.947,96	1.876.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.107.305,47	1.193.786,40	947.309,81	889.632,91	1.123.763,13	988.709,89	1.016.115,98	1.210.592,01	1.277.763,47	1.258.926,65	1.359.609,23	1.554.471,91	13.927.986,86	13.007.650,34

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador-CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:ACFB419E